Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2850

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
AVISO DE APOSTILAMENTO

02º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, que entre si celebram, segundo a Lei 8.666/93, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS e de outro lado a empresa ZILDA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA, nas condições que seguem:

I. PREÂMBULO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS,** com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Setor Vila Sousânia, nesta Cidade, Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.280.298/0001-91**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sra. **Ivandir Medeiros da Silva**, brasileira, inscrita **no CPF/MF sob o nº 449.525.971-72,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ZILDA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ: 09.304.078/0001-74,** com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, sn, Qd L, Lt 01/05 e 06, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás – GO, CEP 75490-000, através de seu responsável, **Sra. Zilda de Fatima Pereira de Sousa**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Contrato tem como fundamentação legal a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 65, e suas alterações.

III. DA ACEITAÇÃO E SUJEIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS
As partes acima qualificadas têm entre si, justos e contratados o presente contrato de fornecimento de produtos, que mutuamente aceitam e outorgam, agindo no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, constante no **Processo Administrativo nº 151/2023, Dispensa de Licitação nº 012/2023**, onde a CONTRATADA, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo o aditivo do valor pactuado do item gasolina, para o valor contratual na ordem de **R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)** por litro.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato administrativo nº 006/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

São Francisco de Goiás, 24 de abril de 2023.

Câmara Municipal de São Francisco de Goiás
CNPJ sob o nº 04.280.298/0001-91
IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B673EA66

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de reparos em caminhão Iveco, placa: ONP-0762, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.366.153/0001-04, endereço Avenida Galvão Rodrigues de Queiroz, Parque Estrela Dalva III, S/N, Q.: 179, L.: 01 Parte A - CEP: 72.831-015, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 15.296,32 (Quinze mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8B135F79

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190/2023

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de prêmios, medalhas e troféus, a serem distribuídos aos vencedores do campeonato regional de futsal promovido pelo município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

NA HORA CAMISETAS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.339.532/0001-19, endereço Rua P 16, Setor dos Funcionários, N° 26, Q.: P 69, L.: 24 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

PLÍNIO TERENCO SILVA NETO
Secretário de Esportes

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B455F090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 12/05/2023 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de vestuário (CALÇAS, CAMISAS, BONES, BOTINAS) para comporem os uniformes de trabalho dos servidores da secretaria de serviços urbanos e obras do Município de Abadia de Goiás/GO**. Copia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 28 de abril de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:7F9E6FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O Município de Abadia de Goiás, através da Pregoeira, torna público que no dia 12/05/2023 às 10:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para **contratação de empresa para fornecimento de vestuário (UNIFORMES PARA ATLETAS) e materiais esportivos (BOLAS, MESAS DE TÊNIS, TROFÉUS) para atender as necessidades do poder executivo e demais órgãos do município de Abadia de Goiás – GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 28 de abril de 2023

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:FCA1CCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA Nº 032/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Instaura Processo Administrativo Sancionador e define comissão para apurar conduta adotada pela empresa MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.081.698/0001-50, nos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 9131/2021, Tomada de Preços nº 11/2021, realizado pelo Município de Abadia de Goiás."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPRAS E LICITAÇÕES DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que foi deflagrado Processo Administrativo Licitatório nº 9131/2021, Tomada de Preços nº 11/2021 para obras de reforma do CMEI José Pedro da Costa;
CONSIDERANDO que processado o certame, a empresa **MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **22.081.698/0001-50** sagrou-se vencedora;
CONSIDERANDO que a última medição, consequentemente, a entrega da obra se deu em 03 de abril de 2022;
CONSIDERANDO que o prazo de garantia da obra é de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil de 2002, bem como estipulado em contrato;
CONSIDERANDO que por meio do Processo 03516/23 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás realizou vistoria na unidade escolar e identificou diversos problemas na obra;
CONSIDERANDO que foi encaminhado o relatório fotográfico indicando os vícios;
CONSIDERANDO que a fiscalização da obra já notificou a empresa acionando a garantia, sem êxito quanto aos reparos;
CONSIDERANDO que foi noticiado o fechamento da empresa, razão pela qual é salutar incluir o sócio, pessoa física **MÁRCIO ALOÍSIO DE SÁ RIBAS**, inscrito no CPF: 029.438.029-99, para que possa se defender;
CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa **MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **22.081.698/0001-50**, no Processo Administrativo Licitatório nº 9131/2021, Tomada de Preços nº 11/2021 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.
Parágrafo único: incluir no polo passivo o sócio da empresa, o senhor **MÁRCIO ALOÍSIO DE SÁ RIBAS**, inscrito no CPF: **029.438.029-99**, oportunizando-lhe a possibilidade de defesa prévia, quanto à possível desconsideração da personalidade jurídica.
Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Processante para investigar as condutas adotadas pela empresa **MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **22.081.698/0001-50**, e seu sócio **MÁRCIO ALOÍSIO DE SÁ RIBAS**, inscrito no CPF: **029.438.029-99**, as seguintes servidoras municipais:
I – Fabyelle Rocha Garcia de Oliveira Silva, Matrícula nº 3509, Assessora Especial II – Presidente da Comissão;
II - Luana da Costa Souza, Matrícula nº 3700, Diretora do Departamento Administrativo – Secretária;
Art. 3º - Compete a Comissão Processante instruir e processar o processo administrativo em questão, para apurar o descumprimento de

cláusulas do Edital da Tomada de Preços nº 011/2021, edital e Termo de Referência.

Parágrafo único. Ao final, a Comissão Processante deverá elaborar "Relatório Conclusivo" sobre os fatos, as circunstâncias apuradas, além de apontar os motivos e a sugestão de sancionamento ou não da licitante/contratada e sobre a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica ao seu sócio.

Art. 4º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que notifique, por e-mail declarado na proposta comercial, a empresa **MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **22.081.698/0001-50**, na pessoa do seu representante legal, **MÁRCIO ALOÍSIO DE SÁ RIBAS**, inscrito no CPF: **029.438.029-99**, que também será notificado, para, em querendo, apresentarem defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º - A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Parágrafo único. O prazo fixado no *caput*, poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do Presidente da Comissão Processante.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPRAS E LICITAÇÕES DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Compras e Licitações

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:E143C97E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

QUADRAGÉSIMO TERCEIRO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quadragésimo terceiro Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.

LISTA DE CLASSIFICADA PARA ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA.

ROSIMEIRE SILVA VIEIRA – ENFERMAGEM – DATA 20/04/2023 – HORÁRIO 11:15:43 – PROTOCOLO 3076/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 28 de abril de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:641574FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2574/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

JOAO DE DEUS NOGUEIRA NETO 03224474106, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.962.816/0001-52, estabelecida em AV ELOI PINTO DE ARAUJO, 0, - ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN, - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$823.521,20 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)**

PUBLIQUE-SE

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 28 de abril de 2023

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:200BB71E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.24.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO E SILVA LTDA-ME - (5º) TERMO ADITIVO Nº 25.28.04/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **JANAÍNA OLIMPIO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO E SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.198.491/0001-80, situada à Avenida 15 de Novembro, Quadra 01, Lote 11, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato, representada pelo sócio administrador Srº Eduardo Lúcio de Oliveira, CPF: 804.487.201-91.

OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de diagnóstico em laboratório de análises clínicas, incluídos a coleta de materiais e o fornecimento de resultados, objeto do Edital de Credenciamento nº. 009/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, nos termos do contrato 02.24.09/2021.

VALOR: – de R$ 88.842,89 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), que serão pagos em 4 parcelas mensais, estimadas em R$ 22.210,72 (vinte e dois mil e duzentos e dez reais e setenta e dois centavos), conforme condições do contrato primitivo.contrato inicial.

VIGENCIA: **31 de agosto de 2023**
DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:004EDE90

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E RPROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - PROCESSO SELETIVO 02/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADOS:

N termo aditivo	Nome do contratado
01.28.04/2023	ANDREIA LIMA PEREIRA DUTRA
02.28.04/2023	BELANICE PEREIRA FARINHA
03.28.04/2023	CÁSSIA PEREIRA DE JESUS
04.28.04/2023	CELIA DE AMORIM LEITE SANTOS
05.28.04/2023	DINALVA DE MORAIS FREIRE
06.28.04/2023	DIVINA ALVES DA SILVA
07.28.04/2023	EDINEIDE GONZAGA DE OLIVEIRA
08.28.04/2023	EDIVANIA GOMES DE MORAIS
09.28.04/2023	HODÉZIA ALVES DA SILVA
10.28.04/2023	JACQUELINE SILVA BARCEL MENDES
11.28.04/2023	LEILA HILÁRIO RIBEIRO CAIXETA
12.28.04/2023	LIDIANE DOS SANTOS MACHADO
13.28.04/2023	LILIANE GOMES DE OLIVEIRA
14.28.04/2023	NAYANNA FERNANDES CANDIDO
15.28.04/2023	RHOANY MARIANA
16.28.04/2023	RODRIGO GOMES ALVES
17.28.04/2023	SILVIA RABELO FARINHA
18.28.04/2023	SIMONE JOANA DO ESPIRITO SANTO
19.28.04/2023	SIRLEY ALMEIDA GOTTFRIED LOURENÇO
20.28.04/2023	THAIS DELMONDES LEITE
21.28.04/2023	VANESSA FORTUNATO DE SOUZA
22.28.04/2023	VANIR GOMES DE JESUS SANTOS

OBJETO: Dar continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo.
VIGENCIA: 31/12/2023
DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:6D1E663D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI - 4º TERMO ADITIVO Nº 01.03.04/2023 - (T.P. 02/2022).

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADO: COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.232.065/0001-96, com sede na Quadra QSA 11, Lote 07, Sala 403, Parte F, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 72.015-110, Telefone: (61) 41045885 / (61) 99926-1857, e-mail: licita.covam@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. VLADIMIR ANTÔNIO MACEDO, brasileiro, engenheiro civil, portador do documento de Identidade nº 1.368.839 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 331.946.101-04OBJETO: Dar continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo.
OBJETO: acréscimo supressão de serviços do contrato nº 01.01.04/2022, conforme Parecer Técnico nº 042/2023 do Departamento de Engenharia e posterior Parecer Jurídico. O acréscimo contratual corresponde a **21,71%** do valor do contrato, em virtude da necessidade de serviços extra necessários para a perfeita entrega da edificação, conforme exposto no Parecer Técnico nº 042/2023 do Departamento de Engenharia. – A supressão de serviços corresponde a **1,23%** do valor do contrato, em virtude da necessidade de redução de serviços, conforme exposto no Parecer Técnico nº 042/2023 do Departamento de Engenharia
VALOR: – O valor do acréscimo contratual, correspondente a 21,71% do valor contrato, fica estabelecido em R**$ 211.094,35** (duzentos e onze mil e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). O valor da supressão contratual, correspondente a 1,23% do valor do contrato, fica estabelecido em **R$ 11.931,07** (onze mil novecentos e trinta e um reais e sete centavos). Considerando o acréscimo e supressão dos valores citados, o contrato sofre um aumento efetivo de R$ 199.163,28 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente à diferença entre os dois valores
DATA DO TERMO: 03/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:776523AB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.01.04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI - 3º TERMO ADITIVO Nº 04.31.03/2023 - (T.P. 02/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADO: COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.232.065/0001-96, com sede na Quadra QSA 11, Lote 07, Sala 403, Parte F, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 72.015-110, Telefone: (61) 41045885 / (61) 99926-1857, e-mail: licita.covam@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. VLADIMIR ANTÔNIO MACEDO, brasileiro, engenheiro civil, portador do documento de Identidade nº 1.368.839 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 331.946.101-04OBJETO: Dar continuidade à prestação de serviços Profissional do magistério nível I – Pedagogia, com carga horária semanal de 30h, conforme especificações do Edital do Processo Seletivo 02/2021 e contrato primitivo.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01.01.04/2022, assim como o acréscimo supressão de serviços, conforme Parecer Técnico nº 042/2023 do Departamento de Engenharia e posterior Parecer Jurídico. A prorrogação da vigência contratual será de **04 (quatro) meses**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, através do Ofício 049-A/2023/SMOP. O acréscimo contratual corresponde a **21,71%** do valor do contrato, em virtude da necessidade de serviços extra necessários para a perfeita entrega da edificação, conforme exposto no Parecer Técnico nº 042/2023 do Departamento de Engenharia. A supressão de serviços corresponde a **1,23%** do valor do contrato, em virtude da necessidade de redução de serviços, conforme exposto no Parecer Técnico nº 042/2023 do Departamento de Engenharia
VALOR: – O valor do acréscimo contratual, correspondente a 21,71% do valor contrato, fica estabelecido em R**$ 211.094,35** (duzentos e onze mil e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). O valor da supressão contratual, correspondente a 1,23% do valor do contrato, fica estabelecido em **R$ 11.931,07** (onze mil novecentos e trinta e um reais e sete centavos). Considerando o acréscimo e supressão dos valores citados, o contrato sofre um aumento efetivo de R$ 199.163,28 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente à diferença entre os dois valores
VIGENCIA: **31 de julho de 2023**
DATA DO TERMO: 31/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:F78ECF8E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.01.09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E CENTI SOLUÇÕES LTDA - 5º TERMO ADITIVO Nº 01.25.04/2023 (PROC. 3214/2021 – PREGÃO 16/2021)

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.419.896/0001-52, com sede na Avenida Sucuri, Quadra 131, lote 29, Bairro Setor Jaó, CEP 74.674-010, telefone: (62) 3922-3044, representada neste ato por Maurício Constante Itagiba, sócio diretor da empresa, portador do RG nº 4363115-DGPC/GO, CPF nº 007.196.061-95
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 12.01.09/2021, referente ao fornecimento de serviços de locação de sistema de gestão pública com licença de direito de uso e de software, em plataforma única de gestão pública, WEB, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 016/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante
VALOR: – valor mensal de R$ 10.447,27 (dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor global de R**$ 41.789,08 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oito centavos).** O valor a ser pago pela Contrato sofreu um reajuste de 8,83%, considerando a variação no índice INPC/IBGE em doze contados a partir da data do contrato.
VIGENCIA: **31 de agosto de 2023**
DATA DO TERMO: 25/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:5C2941BE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51.03.05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MARIA CRISTINA DE LIMA 86022377153 - (3º) TERMO ADITIVO Nº 23.28.04/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADO: MARIA CRISTINA DE LIMA 86022377153, inscrita no CNPJ n° 17.513.498/0001-99, empresa individual cuja proprietária é Maria Cristina de Lima, portadora do CPF n° 860.223.771-53 e RG n° 3239091 – SSP-GO, com endereço na Rua 107, Quadra 142, Lote 20, Centro, Alexânia-GO
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 51.03.05/2021.
VALOR: – R$ 22.744,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais), conforme termos do contrato inicial.
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:5BA5E081

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50.03.05/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E MAURI GOMES DA ROCHA 57558892104 - (3º) TERMO ADITIVO Nº 24.28.04/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pelo Sr. **ALLYSSON SILVA LIMA,** brasileiro, Agente Político, portador do CPF n.º 001.290.491-07.
CONTRATADO: MAURI GOMES DA ROCHA 57558892104, empresário individual inscrito no CNPJ n° 26.809.378/0001-24, brasileiro, portador do CPF n° 575.588.921-04 e RG n° 2785329 – DGPC-GO, com endereço na Rua 38, Quadra 157, Lote 05, S/N Setor Nova Flórida, Alexânia, Goiás, CEP: 72.930-000
OBJETO: dar continuidade à prestação de serviços de coletas, transporte e entrega de objetos e equipamento de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motocicleta (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, nos termos do contrato 50.03.05/2021.
VALOR: – R$ 22.744,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais), conforme termos do contrato inicial.
VIGENCIA: **31 de dezembro de 2023**
DATA DO TERMO: 28/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:1AC2C977

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATO N°051/2023

EXTRATO DE CONTRATO – 051/2023. Referente ao Processo nº 687/2023. e Tomada de Preços n. 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: JB DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 42.919/706/0001-00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) meses. OBJETO: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 779.133,51 (Setecentos e setenta e nove mil, cento e trinta e trêsreais e cinquenta e um centavos.).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:65CFB1BD

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2023_ADM

Inexigibilidade de Licitação
Regido pelo art. 74 e demais regras e princípios da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa NAVESA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.900.062/0001-90 no valor de R$1.416,40 (hum mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), Contratação de empresa para compra de peças e serviços de vistoria do veículo RENAULT/DUSTER ICO TCE CHASSI 93YHJD206PJ518719, ano 2022/2023,horimetro de 9.660 km rodados , Placa SBY4H31, conforme disposto no oficio, estudo técnico preliminar e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

O processo correrá via Inexigibilidade de Licitação e todos informações nos site da prefeitura https://www.altohorizonte.go.gov.br e Associação Goiana do Municípios - AGM https://www.diariomunicipal.com.br/agm.

Alto Horizonte, Go 28/04/2023. LAÍS MACHADO DA SILVA- Agente de Contratação

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2614C7DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2023_TRANSPORTE

Processo nº 973/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte
Dispensa: N.º 96/2023

Objeto: O presente termo tem por objetivo a contratação da empresa especializada para prestação de Serviços operação de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica para preparação de terreno para obras de terraplanagem, em estradas vicinais, rurais, ruas e avenidas do município de Alto Horizonte- GO, afim de atender as necessidades e o bom desempenho das atividades prestadas nessa Secretaria.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** para contratação de compra direta da(s) empresa(s). **1 - WALDESON MARCOS DA SILVA WM LOCAÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.880.489/0001-90, no valor de R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Prestação de serviços: Prestação de Serviços por horas trabalhadas de operação de máquina pesada tipo escavadeira hidráulica para preparação de terreno para obras de terraplanagem, em estradas vicinais, rurais, ruas e avenidas do município de Alto Horizonte-GO.10 meses / SERV/ HORAS / MÁQUINA

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte/GO, 28 de abril de 2023

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:1A162736

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, por meio de seu Secretário, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte-GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
O candidato convocado, que não comparecer no prazo estabelecido, perderar o direito a vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.
Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.
DA POSSE
1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte-GO, 27 de abril de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário(a)

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: CUIDADOR

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
18935	MARIZA PEREIRA ALVES	20/02/1995	10,0	9°	CADASTRO RESERVA

CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19530	ANDREIA NUNES RIBEIRO	15/11/1989	5,0	5°	CADASTRO RESERVA
19277	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS	02/03/1997	5,0	6°	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
. Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____
_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____
Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:210D8C2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 161

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de Abril de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9011076C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 162

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de Abril de 2023, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B6771D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 163

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de Abril de 2023, no veículo Ônibus NKP-4178 a cidade de Jataí- Goiás, Levar alunos para jogos estudantis.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4D253FA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.TOMADA DE PREÇO N° 002/2023-PREF

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PARA DIVULGAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2023

A presidente da comissão de licitação do município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás. Comunica a todos os interessados que a sessão para divulgação dos licitantes habilitados, relativos ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023 que seria realizado no dia 02/05/2023, às 8hs00min, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ACESSO, RECEPÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, NOS TERMOS DO PROCESSO 202200042001221. Será prorrogado o prazo para o dia **05 de maio de 2023, às 09h00mi**n, na Sala de Licitações, localizada

na Rua Adalto Fernandes N° 201 Centro, no município de Aparecida do Rio Doce, Estado do Goiás.

NÁDIA LINE C. SANTOS
Presidente 28 de Abril de 2023.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EBC6FC44

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
09 ATA DE CONVOCAÇÃO-CREDENCIAMENTO N° 01/2023-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADO** referente ao Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para assinatura do contrato conforme Edital 001/2023 de acordo com item 1.1 do termo de Referência para assinatura do contrato de credenciamento que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, permitindo a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, art. 64 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AUXILIAR TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	N° PROTOCOLO HORÁRIO	DATA	CPF/CNPJ	NOME	DATA DE COMPARECIMENTO
21	66371/2023 15:07:12	26/04/2023	010.354.491-70	MARILYA SARAIVA	ATÉ 03/05/2023

Aparecida do Rio Doce, 28/04/2023

EVANDRO DE SOUZA
Presidente Comisão de Licitação
Decreto 470/2023

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4F430506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: nº 183/2022-CPL- 1º Termo Aditivo de Supressão. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU Contratada: WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO, CONFORME OBJETO DO CONVENIO 202100042001123 SEGOV, NO SETOR AVENIDA JOÃO DE FARIA C/ RUA RECIFE, SN QD. 05 LT. 01 SUB LOTE 01-02, CENTRO - ARAÇU - GO. Prazo. 26/04/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 27.561,31 Modalidade: Tomada de Preços n.º 010/2022 CPL.

Araçu, 26 de abril de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:873B37BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: nº 183/2022-CPL- 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU Contratada: WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO, CONFORME OBJETO DO CONVENIO 202100042001123 SEGOV, NO SETOR AVENIDA JOÃO DE FARIA C/ RUA RECIFE, SN QD. 05 LT. 01 SUB LOTE 01-02, CENTRO - ARAÇU - GO. Prazo. 26/04/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 39.575,95 Modalidade: Tomada de Preços n.º 010/2022 CPL.

Araçu, 26 de abril de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:6AAC5DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: nº 168/2022-CPL- 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU Contratada: WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE ESPORTIVO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO, CONFORME OBJETO DO CONVENIO 202100042000960 SEGOV, NO SETOR AVENIDA JOÃO DE FARIA C/ RUA RECIFE, SN QD. 05 LT. 01 SUB LOTE 01-02, CENTRO - ARAÇU – GO. Prazo. 26/04/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 15.353,05 Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2022 CPL.

Araçu, 26 de abril de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:C54F6BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: nº 187/2022-CPL- 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Valor. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAÇU Contratada: WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO SETOR GO 222 - QD 05 – VILA AMANHECER JOVEM – ARAÇU. Prazo. 26/04/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 81.744,30 Modalidade: Tomada de Preços n.º 011/2022 CPL.

Araçu, 26 de abril de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:BEF96DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: nº 187/2022-CPL- 1º Termo Aditivo de Supressão. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARAÇU Contratada: WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO SETOR GO 222 - QD 05 – VILA AMANHECER JOVEM – ARAÇU. Prazo. 25/04/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 62.847,13 Modalidade: Tomada de Preços n.º 011/2022 CPL.

Araçu, 25 de abril de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:39535B8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 16/2023, saindo como vencedor, **BIOCENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, com o valor de R$ 936.960,00 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 936.960,00 (novecentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Aragarças, 28 de Abril de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BBF6021B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 002/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO
Objeto: Fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 16.605,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinco reais).
Prazo de vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUT. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 22 2202 04 122 1001 2005 339040 (100) 0127
MANUT. DO SERV. DE SEGURANÇA PUBLICA - 22 2202 06 181 1001 2009 339039
(100) 0147
MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DMER) - 22 2208 16 782 1005 2005 339039 (100) 0286

Data da assinatura: 26/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 26 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:1A365FDD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS E A EMPRESA HEALTH SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 051/2023, firmado em 07 de fevereiro de 2023, pelo **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HEALTH SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.978.450/0001-78, estabelecida Rua monsenhor Avenida Pinheiro Chagas, nº 127, CEP: 75.110-580, Bairro Jundiaí, Anápolis-Go aqui representada pela Sra. **MIRIAN ALVES RODRIGUES**, RG. Nº 5779031 SSP-GO e do CPF/MF nº 755.080.951-87, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 124 da Lei 14.133/21, justificativa do envio dos eventos (S-2210, S2220 E S-2240) ao e-social de até 50 contratados por período de 08 meses.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceira do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e Assessoria em Segurança do Trabalho na Elaboração de laudo de PCMSO, LTCAT e PGR para atender o cumprimento das Normas - NR's, relativas ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e também aquelas ligadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, demonstrativo:

Dispensa de Licitação 01/2023					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant**	**Valor Aditivada**
01	ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, S2220 E S-2240) AO E-SOCIAL DE ATÉ 50 CONTRATADOS POR PERÍODO DE 08 MESES	Unid	R$ 250,00	8	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 2.000,00**

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: 22 2202**

04 122 1001 2005 339039 (100) 0126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito de Arenópolis
Contratante

Health Saude E Segurança Do Trabalho
CNPJ (MF) sob o nº. 40.978.450/0001-78
Representada Pela
SRA. MIRIAN ALVES RODRIGUES
CPF/MF nº 755.080.951-87
Contratada
Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:6E9F21B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 005/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO"

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	fornecimento Fibra Óptica no **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)** da cidade de Arenópolis: plano 400 MB empresarial com equipamentos em comodato	R$ 128,25	R$ 1.154,25
2	Meses.	09	fornecimento de link Internet Empresarial com IP Público na **CONSELHO TUTELAR**: plano 500 MB download x 400 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
TOTAL					R$ 2.490,75

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO, no Valor mensal de R$ 276,75 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), total: R$ 2.490,75 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser pago após a fornecimento dos produtos e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de abril de 2023.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal De Assistência Social De Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:DBC69BE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 005/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.
Contratado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO
Objeto: fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 2.490,75 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
05 0501 08 244 2013 2047 339039 (100) 030

MANUTENÇÃO DO CRAS
05 0501 08 244 2061 339039 (100) 042

Data da assinatura: 26/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 26 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:B6EBFE76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 004/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO"

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	Fornecimento de link de internet Empresarial com IP Público na **CRECHE ZILDA SANTANA DE MOURA** na cidade de Arenópolis: plano 500 MB download x 500 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
2	Meses.	09	Fornecimento de link de internet Fibra Óptica na **ESCOLA ANTONIO REZENDE MONTEIRO** no Distrito de Campos Verdes: plano 100 MB download x 100 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 230,00	R$ 2.070,00
TOTAL					R$ 3.406,50

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO, no valor mensal de R$ 378,50 (trezentos e setenta e oito reais), total: R$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), que deverá ser pago após a fornecimento dos produtos e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:2887D2A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 004/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.
Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO
Objeto: Fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: MANUTENCAO DA CRECHE
28 2801 12 365 2006 2016 339039 (101) 0513
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
28 2801 12 361 2006 2018 339039 (101) 0480

Data da assinatura: 26/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 26 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:AE1E2671

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 16/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HMV MED LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de Serviços de Médico clinico para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HMV MED LTDA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35**, Contratação de prestação de Serviços de Médico clinico para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 05 de abril de 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:46EBA1E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Credenciado: HMV MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35, com endereço na Rua Previsto Moraes dos Santos, nº 409, quadra 17, lote 13, Centro, Piranhas – GO, CEP 76.230-000, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. HINGRYD MORAES VILELA, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 047.323.471-85, CRM/GO: 29755.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2023;**
Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de Médico clinico para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 05/04/2023 a 31/12/2023
Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0386.000 / 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (107-017) 0386.000

Data da assinatura: 05/04/2023.

Em atendimento ao disposto no do artigo 89, § 1º da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 05 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:2A573737

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 003/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° ° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.
Contratado: PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO
Objeto: Fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 11.551,50 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 26/04/2023 a 31/12/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25 2501 10 122 2009 2028 339040 (102) 338

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
25 2501 10 302 2009 2097 339039 (102) 388
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (VIGIÂNCIA SANITÁRIA)
25 2501 10 304 2042 339039 (102-000) 0403
MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
25 2501 10 301 2009 2069 339039 (102) 370

Data da assinatura: 26/04/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 26 de abril de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:78FE05CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADM: Nº 753/2023

Objeto: Aquisição de um Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis-Go
Empresas vencedoras valor total: R$78.000,00(setenta e oito mil reais):**PINHEIROS VEICULOS LTDA**(01692763000103) com o lote: 1 no valor total de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

ARENÓPOLIS – GO, 28 de abril de 2023

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:8F13483D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 036/2023 - CORRIGIDO

DECRETO Nº 036/2023
Buriti Alegre, 27 de abril de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes da Equipe de Apoio de acordo com as regras da Lei 14.133/2021, do Decreto Federal 11.246/2022 e do Decreto Municipal 099/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a partir desta data, os servidores do Município de Buriti Alegre para atuarem como Agentes de Contratação:

I – João Alfredo Inácio de Mello, CPF nº 024.946.401-21;

II – Silvanea Oliveira Silva, CPF nº 023.875.511-84.

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, o servidor João Alfredo Inácio de Mello poderá atuar como Pregoeiro Oficial, na ausência ou impedimento deste, atua como Pregoeira Substituta a servidora Silvanea Oliveira Silva.

Art. 2º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

I – Silvanea Oliveira Silva, CPF nº 023.875.511-84 – Presidenta;

II – João Alfredo Inácio de Mello, CPF nº 024.946.401-21 – Presidente;

III – Edirene Antonia de Oliveira Carvalho Junqueira, CPF nº 643.632.011-34 – Membro;

IV – Raul Ferreira Faria, CPF nº 017.044.721-99 – Membro.

Art. 3º. O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação, poderão contar com o auxílio de Equipe de Apoio, formada, por no mínimo, três servidores, contados com Agente de Contratação;

Art. 4º. A Equipe de Apoio será composta por estes servidores:

I – Gabriel Lemes Queiroz Rabelo, CPF nº 064.785.891-61;

II – Luma Mendes Marques, CPF nº 051.829.421-84;

III – Renan Moreira Leão, CPF nº 007.501.721-00;

IV – FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 10.656.845/0001-93.

Art. 5º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:EF9B68D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITI ALEGRE

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITI ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURITI ALEGRE**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 02.503.865/0001-04, com sede na Rua Frederico Dias Batista nº 706, Centro, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representada por **WITER KENNEDY DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº

2.317.257 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.309.211-72, residente e domiciliado na cidade de Buriti Alegre – GO, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro na Lei Municipal nº 265 de 14 de Agosto de 2013, resolvem celebrado presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para, consoante o disposto nas Leis Federal nº 4.320/64 e 14.133/21, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos por esta municipalidade, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 582 de 20 de Abril de 2023. **Processo Administrativo nº 2451/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO concede através do Presente Termo de Convênio de Subvenção Social no valor global de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para utilização de apoio financeiro conforme especificado no projeto apresentado pela CONVENIADA, em seu Plano de Trabalho.
2.2. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 582/2023, não será obrigatório, no entanto, quando acontecer, o repasse não poderá ser superior à R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.
2.3. A título de contrapartida será destinada pela beneficiária, o valor de R$ 3.500,00 (três mil reais) mensais, para serem utilizados pela concedente na forma de prestação de serviço de vinculação de informação de interesse público coletivo e/ou social, com prévia autorização do gestor ou de servidor previamente autorizado.
2.4. A execução do presente Termo de Convênio será regida nos termos da Lei Federal 14.133/21, devendo ser observado os casos de obrigatoriedade de licitação ou, se for o caso, a sua dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Administração e Planejamento
03.02.28 – Encargos Especiais
03.02.28.845 – Outras Transferências
03.02.28.845.2838 – Encargos Especiais
03.02.28.845.2838.9.003 – **Transferências a Instituições Privadas 0080** – 3.3.50.43.00 – Outras Instituições Privadas
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do convênio é de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais**).

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária, em conta bancária exclusiva para tal finalidade.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida neste documento.

4.3. A transferência dos recursos repassados pelo Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO será autorizada somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO a Associação Comunitária de Buriti Alegre-GO, deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO, inscrita no CNPJ nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, nos termos do plano de trabalho, previamente pactuado entre as partes e, de forma que, após a liberação dos recursos, será apresentada juntamente com a nota fiscal dos serviços prestados nos referidos meses pela beneficiária, a prestação de contas do total dos recursos recebidos a cada liberação.

5.2. A liberação das parcelas deste convênio será suspensa até a correção das hipóteses a seguir previstas:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;
II - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

5.3. A liberação das parcelas será reiniciada após a sua suspensão desde com a devida correção das situações retro e ficará suspensa definitivamente na hipótese de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da primeira parcela até o ultimo pagamento demonstrando toda a movimentação dos recursos;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada no presente convênio;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.
XII – Cópias dos procedimentos licitatórios e certidões de dispensa licitatória, nos termos da Lei 14.133/21

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO em até 90 (noventa) dias, após o término da vigência do convênio.

6.4. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.5. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.6.. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.7. A prestação de contas final deverá ser entregue em uma via, sendo que uma deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO, no Controle Interno do Município de Buriti Alegre-GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia **01 de Maio de 2023**, podendo ser renovado ou aditivado, se houver motivação plausível para tal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO

9.1. Os órgãos do Executivo do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:
I – Prestar orientação técnica e supervisionara execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;
II – Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convenio, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
III - Examinar e deliberar quanto á aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Associação Comunitária de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:
I – Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;
II – Responsabilizar – se pela correta aplicação dos recursos recebidos;
III – Ressarcir a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;
IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre-GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V – Submeter – se a supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre-GO fornecendo as informações necessárias á sua execução;
VI - Responsabilizar – se pelos prazos estabelecidos quanto á devida utilização dos recursos;
VII – Manter conta corrente especifica exclusiva, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VIII – Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegrre-GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;
IX – Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.
X – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

12.1. Em toda a qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Buriti Alegre/GO, observado o disposto no Artigo 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre, Estado de Goiás, 27 de Abril de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Associação Comunitária de Buriti Alegre
Prefeito Municipal

WITER KENNEDY DOS SANTOS
Conveniada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5708B2CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 01/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de execução:** Empreita Indireta em Regime Global. **Data/Horário de Abertura:** 22/05/2023 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa do ramo, no regime de empreitada global indireta, para reforma de prédio de unidade de saúde 305, conforme projeto básico de engenharia, para atender a demanda do município de Cachoeira Alta. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CC0DDC02

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 017/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 011/2023. Fornecedor: **SANDRA ADRIANO DO CARMO MARTINS ME.** CNPJ sob o nº **00.577.545/0001-65.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO ADMINISTRATIVO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 67.399,20 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B59C45A0

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 018/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 011/2023. Fornecedor: **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA.** CNPJ sob o nº **26.289.337/0001-54.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO ADMINISTRATIVO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4FE65704

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 019/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 011/2023. Fornecedor: **MEDEIROS SUPERMERCADOS EIRELI.** CNPJ sob o nº **31.627.994/0001-02.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CORRELATOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO ADMINISTRATIVO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência**. Valor total: **R$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BEAC1DDC

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 020/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 013/2023. Fornecedor: **SANDRA ADRIANO DO CARMO MARTINS ME.** CNPJ sob o nº **00.577.545/0001-65.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS**. Valor total: **R$ 30.988,80 (trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:08258BCD

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 021/2023, proveniente do Pregão Presencial nº. 013/2023. Fornecedor: **SIRLENE ABADIA GIROTTO 48186805672.** CNPJ sob o nº **42.667.330/0001-85.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS**. Valor total: **R$ 124.281,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e hum reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 28 de abril de 2023.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EC9955D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 358/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 358/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPENSA A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO § 5º, ART. 53 DA LEI Nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 84 da Constituição Federal de 1988, inciso III, art. 77 da Constituição do Estado de Goiás e inciso III, art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, art. 53 da Lei federal nº 14.133/2021, segundo o qual é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO a evolução do modelo burocrático para o gerencial, perpetrado pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, que acrescentou oficialmente o princípio da eficiência aos já existentes princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Segundo o qual, a Administração Pública deve adotar maneiras mais adequadas para melhor utilização possível dos recursos públicos, eliminando burocracias desnecessárias e evitando-se desperdícios;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 do Decreto-Lei nº 200/1967, segundo o qual o trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco;

CONSIDERANDO o entendimento da doutrina especializada (Marçal J. Filho, 2021), segundo o qual, em hipóteses excepcionais, tal como previsto no § 5º, será dispensável a manifestação da assessoria jurídica. De modo que o dispositivo alude expressamente a questões de valor reduzido, de baixa complexidade, de entrega imediata do bem ou de utilização de soluções padronizadas;

DECRETA:

Art. 1º É dispensável a análise jurídica nas contratações direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor orçado não supere o limite legal ou suas respectivas atualizações.

Parágrafo único: O limite atual de que trata o *caput* é de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), consoante atualizações pelo Decreto federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23(vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

GERALDO ANTONIO NETO

Certifico que o presente Decreto foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Cachoeira de Goiás em 23/02/2023.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:3AD14150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 087/2023

Autoriza a viagem do Servidor desta Casa de Leis e concede diárias para fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço e acompanhar a Presidente desta Câmara Municipal para ir a uma reunião no Tribunal de Contas dos Municípios na cidade de Goiânia – GO.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, **JOSÉ DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS** Diretor Legislativo da Câmara Municipal, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao Servidor no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 360,00 ((trezentos e sessenta reais), referente a diária do dia 14/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação e hospedagem.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cachoeira Dourada-GO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:B32CE9AB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 088/2023.

"Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica".

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando viajem institucional representando esta Câmara Municipal de Vereadores e comparecer em Goiânia – GO para o 1º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro (Goiás – Mato Grosso – Mato Grosso do Sul).

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 000.288.211-65, vereador do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia - GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao vereador no item anterior três (03) pernoites no valor unitário de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), referente às pernoites dos dias, 21, 22 e 23/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:B91F3055

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 089/2023.

"Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica".

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando viajem institucional representando esta Câmara Municipal de Vereadores e comparecer em Goiânia – GO para o 1º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro (Goiás – Mato Grosso – Mato Grosso do Sul).

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR, CPF Nº 039.261.621-12, vereador do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia - GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao vereador no item anterior três (03) pernoites no valor unitário de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) referente às pernoites dos dias, 21, 22 e 23/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:0736708E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 090/2022

"Autoriza a viagem do Servidor desta Câmara Municipal e concede diárias para fins que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para acompanhar os vereadores no 1º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro (Goiás – Mato Grosso – Mato Grosso do Sul).

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, BRUNO ANDRADE DE SALES, CPF Nº 027.305.831-22, Secretário Geral desta Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder o servidor no item anterior três (03) pernoites no valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), referentes às diárias dos dias 21, 22 e 23/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:CF4B86F5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 091/2023

"Autoriza a viagem da Servidora desta Câmara Municipal e concede diárias para fins que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para acompanhar os vereadores no 1º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro (Goiás – Mato Grosso – Mato Grosso do Sul).

RESOLVE:

Autorizar a Senhora, VIVIANE DUARTE SIMÕES, CPF Nº 005.121.371-02, Diretora de Avaliação e Controle Interno desta Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder o servidor no item anterior três (03) pernoites no valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), referentes às diárias dos dias 21, 22 e 23/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:42962A61

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 092/2023

"Autoriza a viagem da Servidora desta Câmara Municipal e concede diárias para fins que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para acompanhar os vereadores no 1º Encontro de

Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro (Goiás – Mato Grosso – Mato Grosso do Sul).

RESOLVE:

Autorizar a Senhora, BEATRIZ CARLA ARAUJO, CPF Nº 042.677.421-38, Chefe de Gabinete desta Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder o servidor no item anterior três (03) pernoites no valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), referentes às diárias dos dias 21, 22 e 23/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:567E2057

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 093/2023.

"Autoriza a viagem da Vereadora deste Município e concede diárias para fins que especifica".

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando viajem institucional representando esta Câmara Municipal de Vereadores e comparecer em Goiânia – GO para o 1º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro (Goiás – Mato Grosso – Mato Grosso do Sul).

RESOLVE:

Autorizar a Senhora, NAYARA MACIEL FARIA, CPF Nº 042.577.571-24, vereadora do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia - GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder a vereadora no item anterior três (03) pernoites no valor unitário de R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), referentes às pernoites dos dias 21, 22 e 23/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:2495B7B2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 094/2023.

"Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica".

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando viajem institucional representando esta Câmara Municipal de Vereadores e comparecer em Goiânia – GO para o 1º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro (Goiás – Mato Grosso – Mato Grosso do Sul).

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, NEILTON OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 970.562.271-04, vereador do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia - GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao vereador no item anterior uma (02) pernoites no valor unitário de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), referente às pernoite do dia, 22 e 23/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:029554AE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 095/2023.

"Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica".

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:

Considerando viajem institucional representando esta Câmara Municipal de Vereadores e comparecer em Goiânia – GO para o 1º Encontro de Vereadores e Vereadoras do Centro Oeste Brasileiro (Goiás – Mato Grosso – Mato Grosso do Sul).

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, ADRIANO DE PAULA FONSECA, CPF Nº 803.218.871-15, vereador do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia - GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao vereador no item anterior três (03) pernoites no valor unitário de R$ 960,00 (setecentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), referente às pernoites dos dias, 21, 22 e 23/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 20 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:3E1066BA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 096/2023.

"Autoriza a viagem do Vereador deste Município e concede diárias para fins que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das suas atribuições, especialmente o que estabelece o Regimento Interno e:
Considerando a necessidade de viajar a serviço desta Câmara Municipal para comparecer em Goiânia em uma reunião na ALEGO Assembleia Legislativa de Goiás no Gabinete do Deputado Estadual Paulo Cezar Martins para tratar de assuntos de interesse do Município.

RESOLVE:

Autorizar o Senhor, JOÃO BATISTA DE SOUZA, CPF Nº 266.022.451-04, vereador do Município de Cachoeira Dourada – GO, a dirigir-se até a cidade de Goiânia-GO visando atender o que dispõe considerado acima.

Conceder ao vereador no item anterior uma (01) diária no valor unitário de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referentes à diária do dia 24/03/2023, destinadas a indenização pelas despesas de alimentação, hospedagem e combustível.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Cachoeira Dourada – GO, aos 23 dias do mês de março de 2023.

NAYARA MACIEL FARIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Diego dos Santos Medeiros
Código Identificador:ADF31669

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
A Secretaria de Licitações e Contratos no uso de suas atribuições legais , com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93 HOMOLOGOU o PROCEDIMENTO licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 002/2023 , tipo menor preço global , cujo objeto é contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia referente a execução de obras de drenagem urbana da etapa 1 do programa de pavimentação viária do município de cachoeira dourada/go, em conformidade com os contratos de repasses via convênios junto do ministério da integração e do desenvolvimento regional / ministério da cidades , conforme o Processo: 909952/2021 , e ADJUDICOU o objeto licitado em favor a empresa JC CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA , CNPJ: nº 45.698.692/0001-21, dia 27 de março de 2023 , pela proposta mais vantajosa no valor total de R$ 286.385,53 , Contrato de repasse MDR/CAIXA nº 909952/2021 R$ 250.000,00 e Contrapartida de R$36.385,53, Data de assinatura 10/04/2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da CPL ## Ato

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:1B0B7F3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 PROCESSO Nº 318/2023DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 044/2023

CONTRATADO: IMOBILIARIA JB IMOVEIS LTDA
CNPJ: 00.810.895/0001-20
OBJETO:LOCAÇÂO DE IMÒVEL PARA A CASA DE APÓIO EM GOIÂNIA-GO
VALOR : R$ 48.252,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS)
VIGÊNCIA: 03/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8DC6433B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023PROCESSO Nº 220/2023DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 030/2023

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 03000908110
CNPJ: 35.513.378/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA EXECUÇÂO E FINALIZAÇÂO DOS ENVIOS DO E-SOCIAL E COLARE PARA O DEPARTAMENTO DE RH DA PREITURA MUNICIPAL DE DAMIANÒPOLIS.
VALOR: R$ 16.950,00(DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6D6ABE2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 256/2023 CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATADO: EXTINSEG EXTINTORES E EPI'S LTDA
CNPJ:32.079.775/0001-90
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A BRIGADA DE INCÊNDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS -GO.12

VIGÊNCIA:até 12/04/2024
VALOR GLOBAL :R$ 29.007,18 (vinte e nove mil sete reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA:12/04/2023

Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:ABED6E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023PROCESSO Nº 129/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 026/2023

CONTRATADO: CHAMPION TROFEUS LTDA
CNPJ: 08.489.016/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÂODE MEDALHAS PARA O EVENTO DO 3º PASSEIO CICLÌSTICO ECOLÒGICO DE DAMIANOPOLIS-GO
VALOR : R$ 3.210,00(TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 13/05/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3D8A5004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023PROCESSO Nº 222/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 031/2023

CONTRATADO: GLAUCO ANTONIO BEZERRA 41465741100
CNPJ: 09.093.970/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÂO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
VALOR: R$ 17.200,000(DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 03/03/2024
DATA DA ASSINTURA: 03/03/2023

Prefeita de Damnianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:89E2280A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2023 PROCESSO Nº332/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2023

CONTRATADO:CHAMPION TROFEUS LTDA
CNPJ:08.489.016/0001-11
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCUÇÃO DOS EVENTOS DA TRADICIONAL FESTA DE ABRIL DE 2023

VALOR:R$ 7.502,66 (sete mil quinhetos e dois reais e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA:28/05/2024
DATA DA ASSINATURA :28/04/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8C041FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 PROCESSO Nº 331/2023 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 048/2023

CONTRATADO: LUCAS DOUGLAS RODRIGUES SANTANA
CNPJ: 062.414.341-44
OBJETO: AQUISIÇÂO DE LANCHES, REFRIGERANTES OU SUCOS DIVERSOS PARA OS POLICIAIS E BOMBEIROS RESPONSÀVEIS PELA SEGURANÇA DO EVENTO FESTAS DE ABRIL 2023.
VALOR: R$ 1.875,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 27/05/2024
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:069D6BBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2023
O pregoeiro do Município de Goianira/GO comunica aos interessados que o Pregão Presencial n.º 014/2023, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRONCO SIP ATRAVÉS DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL (VOIP), fica ADIADA “SINE DIE”, para realização de adequações editalícias. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs.

Goianira, 28 de abril de 2023.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A3CBAC84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA 13/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DO RSS – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos infectantes, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO o uso de objetos cortantes nos laboratórios existentes no prédio da IES e na Clinica Escola da Unicerrado, faz-se necessário uma empresa especializada para fazer a devida coleta, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos infectantes, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO. conforme empresa abaixo:
CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 08.165.985/0001-17** com endereço na Rua 03 nº 233, qd. 11, lt. 08 a 11, Distrito Agroindustrial – Senador Canedo - GO, neste ato representado por sua Procuradora HELOISA FERREIRA DE ALENCAR, inscrito no CPF: 010.438.231-74 e portador do RG: 4777197 DGPC-GO residente e domiciliado em Senador Canedo – GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 6.750,00 (Seis mil**

setecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente conforme coleta. Conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final do RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da UniCerrado.	1500	Kg	R$ 4,50	R$ 6.750,00
TOTAL		**R$ 6.750,00**			

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 06 de março de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FA299C5B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023012973
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: CENTROESTE AMBIENTAL URBANA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da UniCerrado.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final do RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da UniCerrado.	1500	Kg	R$ 6,00	R$ 7.200,00
TOTAL		**R$ 7.200,00**			

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor TOTAL de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago até 10 dias uteis após entrega da nota fiscal, conforme quantidade de quilos coletado, ficando estabelecida a quantidade mínima de 50 kg para coleta.

Assinatura: 06/03/2023.

Vigência: 06 (seis) de março de 2023 a 06 (seis) de março de 2024.

Valor Global: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), que deverá ser pago após a entrega da nota fiscal.

Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E413C034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 886/2023

O Município de HEITORAI, através da (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, que fará realizar "LICITAÇÃO" na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", para o **DIA 11 DE MAIO DE 2023, com início às 09:00 hs**, na sala de sessões sito a Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí/GO, **Lote I:** para Fornecimento de Sistema de Gestão Pública com todos os módulos, em conformidade com os termos do Edital, especificações técnicas descritas nos anexos, conforme descrição contida na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal. Heitoraí aos 19 de abril de 2023; Lúcio Pires dos Santos, Prefeito, e informações pelo e mail: prefeituraheitorai@gmail.com.

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:1DAB252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023
PROCESSO N.º 256/2023

A Prefeitura Municipal de Heitoraí, Estado de Goiás, com sede na Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitoraí-Go. CEP: 76670-000, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020 c/c disposições da Resolução n.º 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, para o ano de 2.023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas no periodo de 28/04/2023 ao dia 19 de maio de 2023, até as 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Heitoraí - GO, informações no email prefeituraheitorai@gmail.com

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:3A34AB45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 153/2023 AO CONTRATO Nº 152/2022 REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3480/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1155/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 153/2023 AO CONTRATO Nº 152/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **JOSÉ ERINE TAVARES FERREIRA 00135689147,** inscrito no **CNPJ sob nº 39.281.940/0001-31.** Situada à Rua 24 s/n, QD D LT 76, Setor São Sebastião, Paraúna/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** o período de vigência do Instrumento Contratual Original, a partir desta data, fica prorrogado a vigência ate 31/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 3480/2022 Processo Administrativo 1155/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.05 – **Ficha** 367 – **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Indiara – Goiás, 28 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5F2CEDCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 05/2023.
Processo Administrativo nº 1524/2023.
Objeto: Prestação de serviços artísticos de pintura decorativa temática nas UBS.
Tipo: Menor Preço Global.
Valor: R$ 30.000,00

Nos termos do art. 26 e, com fundamento no art. 25, III, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supra, para contratar a empresa RAFAEL FERREIRA BORGES, inscrita sob o CNPJ nº 49.585.054/0001-55, de forma direta, vez que o artista é integrante do quadro societário da empresa, objetivando a Prestação de serviços artísticos de pintura decorativa temática nas UBS.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 28 de Abril de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1A2E3589

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº003/2023, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para abastecimento da Secretaria Municipal de Educação. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no dia 16/05/2023 às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site https://www.indiara.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 28 de Abril de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:67F30DBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2023

FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°19.552.796/0001-13, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, Sra. **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Lei nº 3.541/2023 e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.402.145/0001-32, com sede à Rua 03, nº 06, Vila Santa Maria, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. Ester Alves Pacheco, portador da cédula de identidade RG nº 1510823 SSPGO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 283.636.631-15, no valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

Fundo Municipal Para Infância e Adolescência
ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Municipal
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:48D9FE68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 018/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 020/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia **15 de maio de 2023** às 09:00h, na sala da comissão de Licitações, no Palácio Municipal Entre Rios - Prédio da Prefeitura Municipal, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO NO CONTROLE DO DIABETES E INSUMOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 – 13:00 as 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:47BC3EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 223

Iporá – GO., 28 de Abril de 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOMEAÇÕES DE CARGOS, BEM COMO PAGAMENTO DE VANTAGENS PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o equilíbrio financeiro do tesouro municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle do comprometimento das despesas de pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO os constantes cortes no Fundo de Participação dos Municípios pelo Governo Federal e a crise que se instalou na maioria dos municípios goianos;

CONSIDERANDO o chamamento de mais de 180 (cento e oitenta) servidores efetivos no concurso público e a necessidade de controlar os atos de despesas de pessoal,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam proibidas novas nomeações de cargos providos em comissão, excluindo apenas o remanejamento para cargo de menor valor, pelo prazo estabelecido nesse ato;

Art. 2° - Fica determinado que os diretores de divisão, bem como aos secretários municipais trabalhem com austeridade e rigidez para controlar e diminuir as horas extraordinárias;

Art. 3º - Fica determinado ao Secretário de Educação que se abstenha de conceder horas-aula (dobra), haja vista o provimento de vagas pelo concurso, exceto os casos de comprovada necessidade;
Art. 4º - Ficam proibidos, pelo prazo do Decreto, a concessão de qualquer vantagem do cargo, sejam elas: titularidade, gratificação de incentivo, progressões e outros, exceto servidores aptos a aposentar;
Art. 5º - Ficam proibidas as concessões de abonos pecuniários (compra de férias) pelo prazo do Decreto, excetuando casos extraordinários;

Art. 6º - Ficam proibidas as concessões de licenças prêmios indenizadas pelo prazo de Decreto, excetuando casos extraordinários;

Art. 7º - Fica limitada a emissão de empenhos e ordens de compras, limitando compras para manutenção da máquina administrativa;

Art. 8º - A inobservância das normas contidas neste Decreto sujeitará o servidor responsável às sanções administrativas previstas na Lei Orgânica do Município;

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Comunique-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F0134D35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 225/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 08/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 49.873.880 JOAO PAULO CAETANO DE MEDEIROS

CNPJ DA CONTRATADA: 49.873.880/0001-08

RESPONSAVEL: JOAO PAULO CAETANO DE MEDEIROS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:391E9D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 142/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 243/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 02/03/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.859,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ANA PAULA SIQUEIRA NETO

CPF DA CONTRATADA: 702.021.651-08

RESPONSAVEL: ANA PAULA SIQUEIRA NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:950C6AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 233/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MUNUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, EM OBEDIÊNCIA À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO 12.527/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 101/2000 E 1 31/2009.

VIGÊNCIA: 03/04/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: COLIBRIGOV – SOLUÇÕES E GEREN. DE CONTEUDO INSTITUCIONAL

CNPJ DA CONTRATADA: 24.766.632/0001-29

RESPONSAVEL: JOABY AUGUSTO SOUTO SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:88A21419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 128-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 233/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA ASSEIO, CONSERVAÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS DE LOTES BALDIOS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 08/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 49.866.290 CLEILSON RIBEIRO

CNPJ DA CONTRATADA: 19.287.904/0001-78

RESPONSAVEL: CLEILSON RIBEIRO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:770C3CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 214/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 08/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PAULA DE JESUS COELHO FELIX 95014048172

CNPJ DA CONTRATADA: 41.094.730/0001-86

RESPONSAVEL: PAULA DE JESUS COELHO FELIX

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F1E41AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 209/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SEVIÇOS URBANOS E RUAIS DE ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 08/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ANA MARIA DA CUNHA 38190052187

CNPJ DA CONTRATADA: 19.287.904/0001-78

RESPONSAVEL: ANA MARIA DA CUNHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:02B7AA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 212/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA EDUCACIONAL NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), para Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 49.883.071 GABRIELLA DE OLIVEIRA PINA

CNPJ DA CONTRATADA: 49.883.071/0001-79

RESPONSAVEL: GABRIELLA DE OLIVEIRA PINA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:465F42A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 201/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA EDUCACIONAL E EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS DE UMA FORMA ATRAENTE, LÚDICA E EDUCATIVA PARA O CMEI HELIUGO CARDOSO.

VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), para Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 49.737.011 CLEIDMAR DIAS VIANA

CNPJ DA CONTRATADA: 49.737.011/0001-79

RESPONSAVEL: CLEIDMAR DIAS VIANA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:95D6F90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121-2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 197/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORA NA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA CMEI HELIUGO CARDOSO, ITAUÇU/GO.

VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATÉ R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), para Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: 49.633.930 ISABELA BONINE CARDOSO

CNPJ DA CONTRATADA: 49.633.930/0001-71

RESPONSAVEL: ISABELA BONINE CARDOSO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:597A1D89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2023

PORTARIA Nº 591/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de buscar veículo NWA1I33 que estava na manutenção. **No dia 24 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DCC5E07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2023

PORTARIA Nº 590/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de levar veículo NWA1I33 para manutenção (caixa de direção e bomba hidráulica). **No dia 20 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7722A0D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 589/2023

PORTARIA N° 589/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 588/2023. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 24 a 26 de abril de 2023**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 02 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6C3EB9AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 588/2023

PORTARIA N° 588/2023 27 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Amesgo, SEDS – Superintendência de Assistência Social, Vice Governadoria e OVG – Organização de Voluntárias de Goiás, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **período de 24 a 26 de abril de 2023,** na cidade de **GOIÂNIA-GO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4228AF5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2023

PORTARIA Nº 587/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção da roçadeira. **No dia 25 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09A1C58D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2023

PORTARIA Nº 586/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo PQT6B62. **No dia 24 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EE7FC66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2023

PORTARIA Nº 585/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer orçamento de peças para manutenção do Trator Massey Fergusson 65X **No dia 20 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE573B7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2023

PORTARIA Nº 584/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo Microonibus PQT6B62. **No dia 18 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC6A7A2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2023

PORTARIA Nº 583/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar ar condicionado para novas instalações da Agrodefesa, Emater e Ciretran. **No dia 17 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09A2F77E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582

PORTARIA Nº 582/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **SANTA FÉ DO SUL-SP,** a fim de buscar material de limpeza para lavador de automóveis deste município. **No dia 14 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AB9AC32

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2023

PORTARIA Nº 581/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar material esportivo. **No dia 12 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1E9FFCD0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2023

PORTARIA Nº 580/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do Microonibus NWA1I33. **No dia 11 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:999E65DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2023

PORTARIA Nº 579/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de comprar tinta para pintura da nova instalação da Agrodefesa, Emater e Ciretran. **No dia 10 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:04D1D35A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2023

PORTARIA Nº 578/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar material de expediente para esta secretaria. **No dia 05 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB508C1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2023

PORTARIA Nº 577/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer orçamento de peças para manutenção da roçadeira hidráulica. **No dia 04 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC7AA0FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2023

PORTARIA Nº 576/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 25 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CCFB67CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2023

PORTARIA Nº 575/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 24 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75200DAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2023

PORTARIA Nº 574/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 20 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD0B2646

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2023

PORTARIA Nº 573/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 19 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD377B1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2023

PORTARIA Nº 572/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 18 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13CF8DD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2023

PORTARIA Nº 571/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 17 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9C992A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2023

PORTARIA Nº 570/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 14 de abril de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E28EDB03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2023

PORTARIA Nº. 569/2023 LAGOA SANTA GO, 27 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA** inscrito com o **CPF Nº 978.053.481-87,** no valor **R$ 50,00 (cinqüenta reais)** referente à despesa com combustível no veículo T-Cross RCI6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO** conforme Portaria de Viagem nº 546/2023, realizada período de 18 a 20 de abril de 2023, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7C9243BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 568/2023

PORTARIA Nº. 568/2023 LAGOA SANTA GO, 26 DE ABRIL DE 2023

"*DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

RESOLVE:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que a servidora Marlene de Souza Freitas Silva, registro matricula nº 136, lotada no cargo de Monitor que fazia parte do quadro de pessoal efetivo do município de Lagoa Santa, conforme Portaria nº 527/2006;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Lagoa Santa são regidos pela Lei nº 045/2001, de 30 de novembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 64 da Lei nº 045/2001 estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora Marlene de Souza Freitas Silva, ocorrido no dia 24.04.2023;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Monitor, ocupado pela servidora Marlene de Souza Freitas Silva, registro matrícula nº 136, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 64, II da Lei nº 045/2001.
Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito da servidora contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá a servidora constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (26.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D05932F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2022

PORTARIA Nº 567/2022 LAGOA SANTA, 25 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **disposto na Lei Orgânica do Município,**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão composta pelos seguintes membros: **VALDEIR REZENDE, ALBERTO FRANCISCO ULLOFFO E WESLEY CARDOSO BORGES**, para atuar no Processo Administrativo nº 039/2023, com a finalidade apurar os fatos narrados pelo cidadão ALESSANDRO SEVERIANO GOMES referente a um acidente ocorrido com o veículo CAMINHÃO CARGO 1519S, PLACA PRH-4343, ocorrido na data de 27.12.2022, na Fazenda AV. DORALICE FERRAZ DA COSTA, quando bateu em 2(dois) veículos que estavam atrás do caminhão, os veículos VW/NVA SAVEIRO CE CROSS, COR BRANCA de propriedade de ALESSANDRO SEVERINO GOMES e uma I/TOYOTA HILUX CDSR AEFD, COR BRANCA de propriedade de JOÃO ALVES DA MAIA JUNIOR, causando danos materiais.

Art. 2º. A Comissão terá como presidente o membro **VALDEIR REZENDE** e como secretário o membro **WESLEY CARDOSO BORGES.**

Art. 3º. A Comissão deverá apurar o fato ocorrido, e ao final apresentar relatório propondo a solução para o caso.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (25.04.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE872466

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0104/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 0104/2023

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 488/2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21
CONTRATO: 0104/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ sob nº 07.133.940/0001-02).
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA NA HIGIENIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) CONTRIBUINTES MUNICIPAIS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSCRITAS NO CADASTRO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

VIGÊNCIA: 03/04/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7EECA129

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº208/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de um bebedouro industrial de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 28 de abril de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9AFC4B0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº209/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/04/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de copo long drink personalizado de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 28 de abril de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0630B8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DESCRETO

DECRETO N. 039/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Recepcionista;**
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de **Recepcionista,** a senhorita **Luana Alves de Jesus,** brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 713.013.431-37 CI n. 7271016 PC-GO, residente e domiciliado na Rua Goiás, Q.6, L 22 s/n Vila Regina Mossâmedes-Go, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 25 de abril de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D9684E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 40/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I;**
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** a senhora **Leila Alves Peres,** brasileira, casada, inscrita no CPF n. 929.101.301-34 CI n. 4187261-2.-A Via DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 10, Q. 3, L 4 n 43 Setor Central Mossâmedes-Go, em virtude de ser aprovado em concurso público

para o referido cargo em primeiro lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 25 de abril de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AA7E542C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DECRETO

DECRETO N. 41/2023

"*Dispõe sobre nomeação de servidor em regime efetivo, e dá outras providências."*

O PREFEITO DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO realização do concurso público, homologação por meio do decreto n. 013/2023;
CONSIDERANDO documentação apresentada e a necessidade provimento do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I;**
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado (a), em caráter efetivo, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** a senhora **Yonan Vasconcelos Firmino,** brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 031.253.121-40 CI n. 5160970-2.-A Via SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 05, s/n Setor Central Mossâmedes-Go, em virtude de ser aprovado em concurso público para o referido cargo em segundo lugar, conforme Decreto n. 013/2023.
Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável para proceder as anotações de praxe.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossâmedes, 25 de abril de 2023.

CACIO MOREIRA ADORNO
Prefeito

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3379B249

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
2° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **LEONARDO ALVES DE SOUZA 84283300187**
Objeto: É o 2º termo aditivo de Contratação de Artista para pintura de painéis artísticos e culturais nas Escolas da rede Municipal de Ensino, Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, Escola Municipal Nossa Senhora Santana, Escola Municipal Santos Dumont e CMEI Nossa Senhora Imaculada Conceição em manutenção a Secretaria de Educação desta Municipalidade.
Vigência: 02/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CBC633E3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

2º Termo Aditivo EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JUVERCILHA ROSA DA MOTA
Objeto:2º Termo Aditivo de contrato 123/2022 proveniente de **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do centro de referência de assistência social (CRAS), em manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 02/05/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6DABE0D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023

ERRATA AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4644/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vistoria veicular (OIA-SV) ACREDITADAS PELO IMMETRO E CADASTRADAS NA AGR, para os micro ônibus, placas- SCD-6J86, SCD-6J16, SCD-6H86, SCI-2F85, SCI-2H15,SCI-2H95, SCI-2J85, SCI-2I15, SCI-3A25, SCI-3A75,lotados na Secretaria Municipal de Educação
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, errata AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023 publicado dia 28 de março de 2023,
onde se lê : CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS
leia-se: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

28 de abril de 2023

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:E9CE97EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR PE 021/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR – PE SRP 021/2023
PROCESSO Nº 1722/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023.
O Município de Nerópolis-GO, através de seu Pregoeiro, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e tendo em vista que a Empresa RENARG – Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.138.218/0001-59, recebeu a ordem de serviços e também posteriormente uma notificação, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a empresa se manifestar, mais sem sucesso. O Município convocou os segundos colocados em todos os itens ganhos pela empresa acima mencionada referente a todos os órgãos e secretarias, fincando assim o novo resultado de julgamento:

CONTRATADAS: 3MARIAS Distribuição e Serviços Ltda, CNPJ Nº 47.341.740/0001-55; NS Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 35.556.376/0001-61; NSA Soluções Ltda, CNPJ Nº 19.987.085/0001-71; Papelaria Colegial Ltda, CNPJ Nº 33.559.527/0001-00; Robledo Resende Ltda, CNPJ Nº 33.344.748/0001-60 e Virtue Comércio Ltda, CNPJ Nº 42.600.732/0001-62. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para atender o e Executivo do Município, IMPANER, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos e o Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte. VALOR GLOBAL: R$ R$ 198.740,14 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos).

Nerópolis, 28 de abril de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:C2D5A8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR PE 022/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR – PE SRP 022/2023
PROCESSO Nº 1723/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023.
O Município de Nerópolis-GO, através de seu Pregoeiro, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e tendo em vista que a Empresa RENARG – Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.138.218/0001-59, recebeu a ordem de serviços e também posteriormente uma notificação, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a empresa se manifestar, mais sem sucesso. O Município convocou os segundos colocados em todos os itens ganhos pela empresa acima mencionada referente a todos os órgãos e secretarias, fincando assim o novo resultado de julgamento: CONTRATADAS: Brava Forte Comercial Ltda, CNPJ Nº 10.867.306/0001-01 e Papelaria Colegial Ltda, CNPJ Nº 33.559.527/0001-00. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender o Executivo do Município, IMPANER, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos e o Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte. VALOR GLOBAL: R$ 608.244,84 (seiscentos e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Nerópolis, 28 de abril de 2023.

***JOSÉ DOMINGOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:C796235E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023

Dispensa nº 183/2023. Processo Administrativo nº 5066/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/21, tem amparo legal da Lei Municipal de nº 1939/2021,

Objeto: doação de medicamento de alto custo para atender as necessidades da paciente Valeria Cristina Franco Teixeira Brunato

CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇOES LTDA
CNPJ: 18.803.142/0001-52
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 91,00 (noventa e um reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 28 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:278A7CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023

Dispensa nº 184/2023.
Processo Administrativo nº 5070/2023.
OBJETO: **Doação de medicamento de Alto Custo para a paciente DANIELA BRAGA TELES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA**
CNPJ: **25.100.113/0001-90**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 224,90 (duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 28 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:53073FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023

Dispensa nº 185/2023.
Processo Administrativo nº 5067/2023.
OBJETO: **Doação de medicamento de Alto Custo para a paciente ILVA DIVINA LEMES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATADO: **BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA**
CNPJ: **18.803.142/0002-33**
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 86,00 (oitenta e seis reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021, tem amparo legal a Lei Municipal de nº 1939/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 28 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4AD16C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis, torna público, sobre a sessão que SERIA REALIZADA, no dia 09/05/2023 às 09hs30min, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 050/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a Futura e eventual aquisição de Materiais de Construção a fim de concluir a reforma da Escola de 12 Salas, localizada no Setor Dona Alda Tavares, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. Foi remarcada para o dia **12/05/2023 às 08hs00min**. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 26 de abril de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:633E2244

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 120/2023 NERÓPOLIS/GO, 28 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 01 (uma) diária ao Sr. **NIELSEN KLEBER LEONEL ROSA,** funcionário público municipal, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 664.253.871-49 e do RG 21885320 SSP/GO, matrícula nº 159, no dia 03 de maio de 2023, no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para realizar transporte da paciente **MARIA FERNANDA C. ROCHA**, para tratamento médico no Hospital Sarah Kubitschek, na cidade de Brasília/DF, em veículo da frota municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:433F5500

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 117/2023. NERÓPOLIS/GO, 28 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 05 (CINCO) Jetons, de acordo com Anexo ao Decreto Municipal 068/2023, art. 17, Parágrafo único, aos Membros da Comissão de Defesa Prévia (CADEP), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 03, 04, 05, 10 e 11 do mês de abril do ano de 2023:

VALÉRIA PIRES DA ROCHA – MEMBRO DA CADEP					
MEMÓRIA DE CÁLCULO – ABRIL/2023					TOTAL
03/04/2023	04/04/2023	05/04/2023	10/04/2023	11/04/2023	
R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	**R$ 500,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:C9EE807E

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 118/2023. NERÓPOLIS/GO, 28 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 05 (CINCO) Jetons, de acordo com Anexo ao Decreto Municipal 068/2023, art. 17, Parágrafo único, aos Membros da Comissão de Defesa Prévia (CADEP), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 03, 04, 05, 10 e 11 do mês de abril do ano de 2023:

GUILHERME DE OLIVEIRA XAVIER NUNES – MEMBRO DA CADEP					
MEMÓRIA DE CÁLCULO – ABRIL/2023					TOTAL
03/04/2023	04/04/2023	05/04/2023	10/04/2023	11/04/2023	
R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 100,00	**R$ 500,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:F1681A3B

SECRETARIA DE GOVERNO
JETOM

PORTARIA Nº 119/2023. NERÓPOLIS/GO, 28 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE JETOM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 05 (CINCO) Jetons, de acordo com Anexo ao Decreto Municipal 068/2023, art. 17, Parágrafo único, aos Membros da Comissão de Defesa Prévia (CADEP), conforme Relatório e as Atas de Reuniões realizadas nos dias 03, 04, 05, 10 e 11 do mês de abril do ano de 2023:

DANIELA BRAGA TELES – PRESIDENTE DA CADEP					
MEMÓRIA DE CÁLCULO – ABRIL/2023					TOTAL
03/04/2023	04/04/2023	05/04/2023	10/04/2023	11/04/2023	
R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	**R$ 600,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:2A63D338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2904/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem nos eventos esportivos da prefeitura municipal de Novo Brasil.
Contratada: VANDEIR TEODORO DE MATOS 02843031192.
VALOR R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 25 de abril de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F8C0E4CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2023, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 00028/2023. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PUBLICA E DIREITO PUBLICO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: CONSTANTINO E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. 22.672.972/0001-65. **VALOR**: R$ 63.000,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 03 DE MARÇO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.11.1002.2.001-3.3.90.35. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS LOPES CARDOSO – PRESIDENTE – CONSTATINO E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ. 22.672.972/0001-65 – MAURÍCIO ETERNO CONSTANTINO.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:AB88032E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 104/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 104/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7442/2022 E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.11/2022 E PREGÃO PRESENCIAL N.06/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MATA-BURROS DE TRILHOS COM BASE EM CONCRETO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30; 22.11.20.606.1004.1.137.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATE **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM PODERÁ SER REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 175.153,50 (CENTO E SETENTA E CINCO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:AFBB974B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 103/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 103/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.505/2023 E **TOMADA DE PREÇOS N.02/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS DE MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DA ÁREA DE INFLUÊNCIA PARA BACIAS DOS CÓRREGOS PONTILHÃO E ALEMÃO**,** PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 109.485,50 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CAMERON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9F57CFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, devido a necessidade de correções no Termo de referência, fica **SUSPENSO** o PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Produtos de Higiene e Limpeza para Unidades Básicas de Saúde, Lavanderia e Ambientes do Hospital Municipal Marconi Perillo. O Edital completo com a alteração mencionada e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 02 de maio de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9856B39E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ALTERAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu Presidente da CPL e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇO sob o nº 003/2023. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Empreitada por Preço Global. Torna pública a alteração dos Itens 7.3.2.2, 7.3.3.5.1 e no Mapa de Cotação – COT.03 do Edital. Ficando disponível no Site o Edital e a Errata. Objeto: Construção do Centro de Imagens, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo. **Permanecendo Inalterado o restante do Edital e seus Anexos**. Mais Informações: No site da Prefeitura Municipal www.perolandia.go.gov.br, (64) 3639-1112 e-mail: licitacoes@perolandia.go.gov.br**.**

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0E069A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 049/2023, "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº049/2023 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l°** - Fica nomeado Srº. **IVAN VILELA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 03 dias de abril de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7BCE7A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 124/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CLECI ALVES DE BORDA.

PORTARIA N° 124/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8227	CLECI ALVES DE BORBA	02/05/2023 a 01/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9EA76A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 125/2023,CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 125/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de maio.

MAT	NOME	PERÍODO
8235	VIVIANE FELISARDO DE OLIVEIRA	08/05/2023 a 06/06/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:98048D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 126/2023, "CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 126/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Para tratar de interesses particulares.

MAT	NOME	PERÍODO
8349	ROSANGELA BORGES DOS SANTOS	02/05/2023 A 02/05/2025

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B1AD0928

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023 PARA AQUISIÇÃO DE FLORES PARA HOMENAGENS/DECORAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 029/2023

Trata-se de solicitação, a aquisição de flores para homenagens/honrarias e decoração da Câmara Municipal para realização de semana de comemoração do aniversário de instalação do Poder Legislativo de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a aquisição de flores para homenagem e decoração, da empresa PEDRO PAULO DE FREITAS GUERRA (Botica Caipira), CNPJ 14.242.716/0001-00, em valor final e global de R$ 2.750,00.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 27 de abril de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:947E6DE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA MÓVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 030/2023

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para a contratação de empresa de telefonia especializada para fornecimento de plano/internet para contato dos vereadores da câmara municipal, exercício 2023.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte na Lei nº 14.133/21, precisamente no artigo 75, II, RATIFICAR a dispensa do procedimento licitatório e AUTORIZAR a contratação da empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, em valor final e global de R$24.000,00, em 12 parcelas iguais de R$2.000,00.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 26 de abril de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:0530DD2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: M O SILVA EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 077/2021
DATA ASSINATURA: 18/04/2023
PROCESSO: 32724/2021
VIGENCIA:19/04/2023 ATE 20/10/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:70D51A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERCEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

TERCEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI, CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90
OBJETO : Prorrogação de prazo do Contrato 140/2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2023 ATE 22/12/2023
PROCESSO: 28383/2020
DATA DA ASSINATURA:24/04/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3877953A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERCEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020

TERCEIRO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI, CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90
OBJETO : Prorrogação contratual
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2023 até 22/12/2023.
PROCESSO: 28382/2020
DATA DA ASSINATURA:22/04/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B2DAB8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 268/2023

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
processo Nº 268/2023

CONSIDERANDO, o erro material referente ao Extrato de Contrato nº 75/2023 referente ao Pregão Presencial 002/2023, constante no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás nº 2846 pág. 34 em 25/04/2023.
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
Leia -se: DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DF4A5AD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 299

PORTARIA Nº 299/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 28 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9029BE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 295

PORTARIA Nº 295/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 28 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EF347B57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 296

PORTARIA Nº 296/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 28 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8F0F733E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 297

PORTARIA Nº 297/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 de Abril de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6FD4C6F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 298

PORTARIA Nº 298/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 28 de Abril de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:882D22DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 294

PORTARIA Nº 294/2023 Santa Fé de Goiás, 28 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 25 de Abril de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:876E01A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº: 189/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua, nomeia seus membros e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, EDIMILSON ALVES DOS SANTOS, no uso de suas Atribuições legais:
Considerando o que dispõe Instrução Normativa RFB n º 1877, de 14 de Março de 2019 e Instrução Normativa RFB n º 1939, de 16 de Abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua , com a exclusiva finalidade de atender a Instrução Normativa RFB n º 1877, de 14 de Março de 2019 e Instrução Normativa RFB n º 1939, de 16 de Abril de 2020.
Art.2º - A Comissão de Valores Imobiliários de Terra Nua será composta pelos membros:
Edimilson Alves dos Santos - Prefeito Municipal
Valério Andre Vilela Silva - Secretário Municipal de Administração

Lívia Alves dos Santos – Secretária Municipal de Finanças

Adão Neves dos Santos - Avaliador Municipal

João Batista Ferreira - Contador

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, em 28 de Abril de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 190/2023 Santa Fé de Goiás, de 28 de Abril de 2023.

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecimento regiões e valores da terra nua"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar o ITR, e o constante do convênio firmado que determina a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/alq), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) DA RFB, e, ainda o que dispõe a Instrução Normativa RFB n º 1877, de 14 de Março de 2019 e Instrução Normativa RFB n º 1939, de 16 de Abril de 2020.

Considerando o Laudo Técnico Sobre o VTN tendo como responsável pelo levantamento Jessica Alana dos Santos Felipe, CPF 054.777.661-66CREA nº 1020533633 TD/GO e ART1020230105566.

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2023 (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico de PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que devem ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

TIPO DE TERRA REGIÃO	VTN ALQUEIRE	VTN HECTARE
Lavoura de Aptidão Boa	R$78.845,92	R$16.290,48
Lavoura de Aptidão Regular	R$45.883,20	R$11.850,00
Lavoura por Aptidão Restrita	R$43.076,00	R$11.125,00
Pastagem Plantada	R$42.350,00	R$10.937,50
Silvicultura ou Pastagem Natural	R$38.962,00	R$10.062,50
Preservação da terra ou Preservação da Fauna ou Flora	R$22.468,78	R$5.780,39

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de abril ano de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:623643AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023.

Processo Administrativo: 2817/2023
Secretaria de Esporte

Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório **Tomada de Preço sob o nº 016/2022,** do contrato de nº **032/2023**, referente a contratação da empresa **EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA - ME**, cujo objeto para esse aditivo e devido ao aumento no valor conforme planilha apresentada do setor de engenharia e a vigência do prazo do contrato por mais 1 (um) mês.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Vigência	Valor do Aditivo
EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ Nº 44.860.604/0001-83	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 032/2023	01/05/2023 à 31/05/2023	**R$ 18.334,34**

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.11.27.812.2714.1.011.4.4.90.51 - OBRAS, INST. EQUIP. DO DESPORTO E LAZER.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:12EB5851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO
2º (SEGUNDO) Termo Aditivo - Reajuste de Valor referente ao Contrato nº: 20.09.15.001.2021, Processo nº: 1000002414/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC** e a empresa **FORTE PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 17.197.275/0001-60; O presente Termo Aditivo refere-se ao apostilamento com o reajuste do valor do contrato, conforme o índice de correção INPC/IBGE dos últimos 12 meses, que é de 8.411750%, Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA, com amparo no art. 65, §8º da Lei Federal nº: 8.666/93; Vigência contados a partir da assinatura do 1º Termo Aditivo até 14/09/2023, data em que encerra a vigência do supra citado contrato; Valor Total: R$ 96.811,63 (noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos); Dotação Orçamentária: 01.20.01.12.361.4100.4165.3.3.90.30 – Fonte (101), Ficha 0654 – FMEC.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 08 de março de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:5C0ECD57

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO Nº 063-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023
REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 - REPUBLICAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000001514/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de maio** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br, pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 28 de abril de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:0E546628

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESÃO A ATA

EXTRATO
Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº020/2022, da PREFEITURA MUNICÍPAL DE EDÉIA – Estado De Goiás, **Pregão Presencial SRP nº. 031/2022, Processo Administrativo nº 1000002920/2023,** firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC** , por meio da a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC** e a empresa **MATA PRAGAS CONTROLE DE PRGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.119.310/0001-79; **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº: **020/2022**, proveniente do **Pregão Presencial SRP nº: 031/2022, Processo Administrativo nº 839/2022, PREFEITURA MUNICÍPAL DE EDÉIA –** Estado De Goiás, **item: 01,** cujo objeto é a futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas para atender a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC de Senador Canedo** - levada a efeito pelo órgão gerenciador; **Valor Total: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).**

Senador Canedo/GO, em 30 de março de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Órgão Aderente

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:B849C7AD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº 03.04.25.001.2023, Processo nº 1000004294/2023, Dispensa de Licitação nº 072/2023 de 29/03/2023, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO, inscrita no CNPJ/MF nº** 25.107.525/0001-51 **por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM e a empresa 48.329.169 LECIOMIR DA SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.329.169/0001-16**,** referente a **contratação de serviço de** l**ocação de letras 3D para compor a decoração dos eventos da Prefeitura de Senador Canedo**, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da licitante vencedora, em observância as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com amparo no inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 072/2023, de 29/03/2023; **Prazo de vigência:** será **de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato - de 25/04/2023 até 25/04/2024,** podendo ser prorrogado; **Valor total:** é de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** fixos e irreajustáveis**; Dotação Orçamentária:** 01.03.03.04.122.4100.2331.33.90.39 – Fonte (100) Ficha 36 - SECOM.

Senador Canedo/GO, 25 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
CPF/MF. 355.251.501-15
Decreto 3.420/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:EE77E212

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 1000002451/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, DECLARO caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, visando a **locação de imóvel, localizado em área urbana,** situado na Avenida B, Quadra.29, Lote. 06, Bairro das Industrias, Senador Canedo/Go**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana-SSPMU de Senador Canedo, junto à pessoa física **Deucimeire Mendes de Oliveira,** inscrita no **CPF nº 724.206.341-87,** pelo valor total de **R$107.400,00** (cento e sete mil e quatrocentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 27 de março de 2023.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° **090/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/1993 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 27 de março de 2023.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:EE956598

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.018/2023

> *"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de plano de prevenção de acidentes e doenças dos servidores do Município de Senador Canedo (SST), avaliação documental, emissão de relatórios, CIPA, treinamentos, gestão de EPIS, suporte mensal, conforme condições estabelecidas no termo de referência".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000027204/2022, para contratação de empresa especializada em serviços de plano de prevenção de acidentes e doenças dos servidores do Município de Senador Canedo (SST), avaliação documental, emissão de relatórios, CIPA, treinamentos, gestão de EPIS, suporte mensal, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa a necessária atualização dos servidores para proporcionar a efetiva e eficaz prestação dos serviços visa o estabelecimento de diretrizes atinentes a implementação de ações destinadas a promoção de saúde ocupacional, a prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho e melhoria da qualidade da vida dos agentes públicos do município de Senador Canedo- GO;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25 c/c art. 13, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Gilmar Junior Alves Gomes 02655455100, inscrita no CNPJ nº. 31.439.253/0001-90, para contratação de empresa especializada em serviços de plano de prevenção de acidentes e doenças dos servidores do Município de Senador Canedo (SST), avaliação documental, emissão de relatórios, CIPA, treinamentos, gestão de EPIS e suporte mensal, no valor estimado de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 28 de abril de 2023.

SIDNEY PIRES DE JESUS
Decreto n° 1.433/2022
Secretário Municipal de Governança, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:86F9FC89

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2023
PROCESSO Nº. 1000003152/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para avaliação de terrenos de propriedade da Prefeitura de Senador Canedo pelo método comparativo de mercado, o qual avalia os fatores de oferta, localização, topografia, infraestrutura e outros** solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, junto à empresa **SJ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 36.536.466/0001-53** pelo valor total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 28 de abril de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **091/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 28 de abril de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:CAB1A28E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2023
PROCESSO Nº. 1000005715/2023.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva na empilhadeira Paletrans modelo PT-1654,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa **MASTER EMPILHADEIRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 19.546.672/0001-41,** pelo valor total de **R$ 1.840,00** (Mil oitocentos e quarenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 28 de abril de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **091/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 28 de abril de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:3C81060C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE ABERTURA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇAÕ
PP 037-23

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – 2º COLOCADA
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para sessão de Abertura de Documentação de Habilitação da **2ª Colocada com possível negociação** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - SRP**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO**, constante do Processo Administrativo nº. 1000003017/2023, que ocorrerá no dia **09 de maio 2023**, às **14h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 28 de abril de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:F7539E44

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DO 13º CONCURSO DE MUSICA DE SENADOR CANEDO

AVISO DO 13° CONCURSO DE MÚSICA DE SENADOR CANEDO

O Ordenador de despesas **VICTOR ALVES PELLOZO** no uso de suas atribuições torna-se público **13° CONCURSO DE MÚSICA DE SENADOR CANEDO,** QUE TERÁ DURAÇÃO DE 2 MESES. O PÚBLICO ALVO ENVOLVERÁ ADOLESCENTES (A PARTIR DOS 14 ANOS), JOVENS E ADULTOS, RESIDENTES OU QUE TRABALHEM NO MUNICÍPIO, E SE DARÁ POR MEIO DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DE MÚSICA DE AUTORIA PRÓPRIA OU NÃO, conforme especificações no edital e seu respectivo anexo, constante do processo administrativo 1000004870/2023, as inscrições serão abertas a partir do dia 04/05/2023, no, Centro Municipal de Artes e Cultura José Rodrigues, Rua José Calaça – QD. Área, Lt. Da Estação, Vargem Bonita – Ao lado da Antiga Estação Ferroviária, Senador Canedo – GO. Telefone: 3532-2070.

Estado de Goiás, aos 28/04/2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário M. De Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:5E7BEE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato Administrativo nº. 03.04.20.001/2023, Processo nº.1000004222/2023, Dispensa de Licitação nº. 066/2023 de 28/03/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-5 por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO INSTITUCIONAL - SITEC** e a empresa **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.,** inscrita no CNPJ/MF n°: 05.872.814/0001-30, referente a **contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço de IP Dedicado para acesso à Internet com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO**; **Prazo de Vigência:** de **12 (doze) meses, contando de 20/04/2023,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no **valor total** de **R$28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**, fixos e irreajustáveis**; Dotação Orçamentária:** 010304.04.122.4100.4168.33.90.40 – Fonte (100) – Ficha 051 – ADM

Senador Canedo/GO, 20 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.956.451-00
Matrícula: 71.6710
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:DF2D0A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO do Contrato Administrativo nº.03.03.23.002/2023, Processo administrativo nº.1000004404/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº: 056/202, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº. 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO** a pessoa física Senhora **IZADORA THAISS SILVA SOUZA,** brasileira, contabilista, inscrita no CPF/MF nº.700.243.741-05, Carteira de Identidade nº.5.866.989-SSP/GO, **representada na forma da Procuração**, por **ÉLEM NAIANE DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n°.034.977.581-83, Carteira de Identidade nº.5287500-2ª Via - SSP/GO, referente a **Locação do Imóvel sito a Avenida Doutor Anuar Auad, Quadra 14, Lote 20, Bairro Anuar Auad, Senador Canedo/GO, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento – SEGPLAN,** fundamenta-se no Inciso X, do art.24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, **Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA -** 12.1. De comum acordo, estipula-se a vigência da presente locação para um período **de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, 24/03/2023 até 24/03/2024,** podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante art.57, Inciso II, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações - **LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA -** 12.1. De comum acordo, estipula-se a vigência da presente locação para um período **de 12 (doze) meses contados de 24/03/2023 até 24/03/2024,** podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante art.57, Inciso II, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações.

Senador Canedo/GO, 20 de abril de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF 25.107.525/0001-51
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO

SIDNEY PIRES DE JESUS
Secretário Municipal de Governança, Gestão e Planejamento
CPF/MF. 031.651.261-35
Decreto 1.433/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Locatário Despesas
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:977C978A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 054/2023

DECRETO Nº 54 , DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2462 de 08/07/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2462 de 08 de JULHO de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2462, de 08 de JULHO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 27 de ABRIL de 2023

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 03 PREF.SENADOR CANEDO
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

834 06.122.4100.4130.0000 4100 326.000,00
3.3.90.19.00 AUXÍLIO-FARDAMENTO

966 27.122.4100.4079.0000 4100 1.800,00
3.3.90.19.00 AUXÍLIO-FARDAMENTO

967 04.122.4100.4133.0000 4100 1.800,00
3.3.90.19.00 AUXÍLIO-FARDAMENTO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 329.600,00

LOCAL: 03 PREF.SENADOR CANEDO
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

240 04.122.4100.4133.0000 4100 -1.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

273 06.122.4100.4130.0000 4100 -326.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
283 27.122.4100.4079.0000 4100 -1.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -329.600,00

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:D81A614F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 055/2023

DECRETO Nº 55 , DE 28 DE ABRIL DE 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2462 de 08/07/2021 (Lei Orçamentária Anual - 2023).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2462 de 08 de JULHO de 2021 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº , de 30 de DEZEMBRO de 1899, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2462, de 08 de JULHO de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 28 de ABRIL de 2023

Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL: 03 PREF.SENADOR CANEDO
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

ACRÉSCIMOS

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

968 04.122.4100.4128.0000 4100 3.593,26
3.3.90.19.00 AUXÍLIO-FARDAMENTO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.593,26

LOCAL: 03 PREF.SENADOR CANEDO
01 PODER EXECUTIVO
Programa: 4100 APOIO ADMINISTRATIVO

REDUÇÕES

Ficha Funcional D/C Valor
Categoria

253 04.122.4100.4128.0000 4100 -3.593,26
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.593,26

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:FFE8D542

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 056/2023

DECRETO Nº 56 , DE 28 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$612.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

262.000,00

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

55 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 7.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

969 15.452.5128.2342.0000 Cidade Moderna 350.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 90
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 07 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SE

371 09.122.4100.4201.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 77
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

395 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 68.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

396 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

497 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 34.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

648 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 52.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

350.000,00
Fontes de Recurso
1 90 350.000,00

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

58 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -7.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 07 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SE

373 09.122.4153.1701.0000 MODERNIZACAO, FORTALECIMENTO E TRANSPARENCIA DA PR -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 77
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

408 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -1.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

419 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -51.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

439 10.301.4139.2013.0000 ASSISTENCIA A SAUDE -17.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

543 08.244.5119.2357.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania -34.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

652 12.361.4100.4165.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -52.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-262.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 28 de ABRIL de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:8250C16D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO: Nº 504/20

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de cessão de uso e posse de área- APM que é outorgado pelo Município de Senador Canedo à empresa que especifica.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-Go, inscrita no CNPJ- MF sob nº. 25.107.525/0001-51, doravante denominado de **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO PELLOZO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF: 802.444.591-34 e identidade RG nº. 3710979 SSP/GO, e por força das Leis Municipais nº:895/2003 de 14 de abril de 2003 e 953/2003 de 12 de Dezembro de 2003, que "Regulamenta e estabelece as diretrizes para a cessão ou doação de área públicas e dá outras providências";

E por outro lado a empresa: **DAVID JOSÉ AVELINO DA SILVA - EPP**, com nome de fantasia de **"PONTO CERTO EMPREENDIMENTOS"**, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 36.646.753/1001-16, situada na Rua Ademar de Barros, n° 01, Qd 1c, Lt 26, CEP: 75.261-303, Jardim Todos os Santos II, Município de Senador Canedo – Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sócio Titular da Empresa, Senhor **DAVID JOSÉ AVELINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 1.338.374 SSP/DF e CPF n° 353.367.063-53, a qual atua no ramo de: 29.49-2-01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, 14.13-4-02 – Confecção sob medida de roupas profissionais; 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista; 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária; 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; dentre outras atividades ; doravante denominada CESSIONÁRIA.
CONSIDERANDO que a empresa cessionária foi notificada, em 04 de Julho de 2022, a prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento do prazos e cláusulas do contrato de Cessão de Uso e Posse de Área n°504/20, tornando o contrato passível de rescisão;

CONSIDERANDO que, após a notificação, o Município de Senador Canedo, concedeu o aditivo de prazo requerido pela cessionária, e que, mesmo após a concessão esta se manteve inerte, deixando novamente de cumprir os termos do contrato;

CONSIDERANDO que a finalidade dos contratos de Cessão de Uso e Posse de APM, outorgados pelo Município à empresas, é de fomentar a indústria e comércio no Município, visando a geração de renda e emprego aos cidadãos, o que, claramente, foi descumprido pela CESSIONÁRIA;

CLÁUSULA I
Fica, em todos os seus termos**, RESCINDIDO o Contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM Nº: 504/20 de 17 de Março de 2020,** cujo objeto era **"TOMAR POSSE** da área e usar o imóvel situado na **Rua Industrial 18, Qd: 10, Lt: 01F**, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.250-000, com área total de 2.082,22 m² (dois mil e oitenta e dois metros quadrados e vinte e dois centésimos), emitido pelo CEDENTE.

CLÁUSULA II
a**) Cláusula Oitava do Contrato de cessão de uso e posse da área-APM Nº.** ***504/20 de 17 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"..." O presente Contrato de cessão de Uso e Posse poderá a qualquer época ser pelas partes rescindido havendo o descumprimento de qualquer das condições impostas nas cláusulas deste instrumento, ou se assim o interesse público o exigir e o ***imóvel ora cedido reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por obras edificadas, necessárias ou não, as quais se agregarão ao imóvel como***

indenização pela utilização da área pela Cessionária, e independente de qualquer ação judicial, *se dando por mera notificação ao Cartório. Sem que com isto, caiba qualquer tipo de indenização."*

b**) Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.** ***504/20 de 17 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"*É dado o prazo* ***de 10 (dez) dias corridos a contar da data de protocolo do Alvará de Construção*** *na SEPLAN, para que a CESSIONÁRIA apresente para a SEDEC anexar ao processo às cópias:*

a) *da certidão de cadastro do imóvel na SEFIN;*
b) *da certidão do uso do solo na SEPLAN;*
c) *do protocolo de entrada do alvará de construção na SEPLAN;*

Para assim, comprovar o cumprimento dos prazos, sob pena de rescisão unilateral do presente Contrato de Cessão, independente de justificativas apresentadas intempestivamente."

c) **Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.** ***504/20 de 17 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

..." ***Parágrafo Quarto -*** *Também é dado* ***o prazo de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do Alvará de Construção*** *pela SEPLAN, para que a CESSIONÁRIA conclua a execução de área construída no terreno recebido e* ***apresente o necessário termo de habite-se,*** *sob pena de rescisão da presente Cessão, independente de interpelação judicial"*

E, por justo e certo, o presente instrumento de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo- GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

SR. FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
Cedente

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:3C3BCBA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO: Nº 496/20

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de cessão de uso e posse de área- APM que é outorgado pelo Município de Senador Canedo à empresa que especifica.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-Go, inscrita no CNPJ- MF sob nº. 25.107.525/0001-51, doravante denominado de **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO PELLOZO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF: 802.444.591-34 e identidade RG nº. 3710979 SSP/GO, e por força das Leis Municipais nº:895/2003 de 14 de abril de 2003 e 953/2003 de 12 de Dezembro de 2003, que "Regulamenta e estabelece as diretrizes para a cessão ou doação de área públicas e dá outras providências" e da Lei Federal nº. 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993;

E por outro lado a empresa: **TRANS GESSI TRANSPORTES LTDA-ME**, com nome de fantasia de **"TRANSGESSI"**, inscrita no CNPJ-MF sob nº.: 23.335.252/0001-77, situada na Rod BR-153, s/n, Qd 21, Lt 01, Km 1281, Sala 01, CEP 74-815-780, Bairro Alto da Glória, Cidade de Goiânia- Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sócio Titular da Empresa, Senhor: CLAUDIVINO ALVES RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do RG nº.: 3.359.078 SESP/GO e CPF: 624.004.601-91; a qual atua no ramo de: 49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; dentre outas atividades; doravante denominada **CESSIONÁRIA.**

CONSIDERANDO que a empresa cessionária foi notificada, em 09 de Junho de 2022, a prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento dos prazos e cláusulas do contrato de Cessão de Uso e Posse de Área n° 496/20, tornando o contrato passível de rescisão;

CONSIDERANDO que, após a notificação, o Município de Senador Canedo, concedeu o aditivo de prazo requerido pela cessionária, e que, mesmo após a concessão esta se manteve inerte, deixando novamente de cumprir os termos do contrato;

CONSIDERANDO, que a finalidade dos contratos de Cessão de Uso e Posse de APM, outorgados pelo Município à empresas, é de fomentar a indústria e comércio no Município, visando geração de renda e emprego aos cidadãos, o que, claramente, foi descumprido pela CESSIONÁRIA;

CLÁUSULA I

Fica, em todos os seus termos**, RESCINDIDO o Contrato de cessão de uso e posse de área-APM Nº: 496/20 de 19 de Março de 2020,** cujo objeto era **"TOMAR POSSE** da área e usar o imóvel situado na Alameda Maria Pires Perillo**, Qd: 06, Lt: 01**, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.250-000, **com área total de 1.449,82 m²** (um mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e dois centésimos), emitido pelo CEDENTE.

CLÁUSULA II

a**) Cláusula Oitava do Contrato de cessão de uso e posse da área-APM Nº.:** ***496/20 de 19 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"..." O presente Contrato de cessão de Uso e Posse poderá a qualquer época ser pelas partes rescindido havendo o descumprimento de qualquer das condições impostas nas cláusulas deste instrumento, ou se assim o interesse público o exigir e o ***imóvel ora cedido reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por obras edificadas, necessárias ou não, as quais se agregarão ao imóvel como indenização pela utilização da área pela Cessionária, e independente de qualquer ação judicial,*** *se dando por mera notificação ao Cartório. Sem que com isto, caiba qualquer tipo de indenização."*

c**) Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.:** ***496/20 de 19 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"*É dado o prazo* ***de 10 (dez) dias corridos a contar da data de protocolo do Alvará de Construção*** *na SEPLAN, para que a CESSIONÁRIA apresente para a SEDEC anexar ao processo às cópias:*

a) *da certidão de cadastro do imóvel na SEFIN;*
b) *da certidão do uso do solo na SEPLAN;*
c) *do protocolo de entrada do alvará de construção na SEPLAN;*

para assim, comprovar o cumprimento dos prazos, sob pena de rescisão unilateral do presente Contrato de Cessão, independente de justificativas apresentadas intempestivamente."

B) **Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.:** ***496/20 de 19 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

..." ***Parágrafo Quarto -*** *Também é dado* ***o prazo de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do Alvará de Construção*** *pela SEPLAN,*

para que a CESSIONÁRIA conclua a execução de área construída no terreno recebido e ***apresente o necessário termo de habite-se,*** *sob pena de rescisão da presente Cessão, independente de interpelação judicial"*
E, por justo e certo, o presente instrumento de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo- GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

SR. FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
Cedente

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:446AB263

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO: Nº 469/19

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de cessão de uso e posse de área- APM que é outorgado pelo Município de Senador Canedo à empresa que especifica.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à GO-403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo-Go, inscrita no CNPJ- MF sob nº. 25.107.525/0001-51, doravante denominado de **CEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO PELLOZO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF: 802.444.591-34 e identidade RG nº. 3710979 SSP/GO, e por força das Leis Municipais nº:895/2003 de 14 de abril de 2003 e 953/2003 de 12 de Dezembro de 2003, que "Regulamenta e estabelece as diretrizes para a cessão ou doação de área públicas e dá outras providências";

E do outro lado à Empresa: **MADEIREIRA CANEDÃO LTDA – ME**, com nome fantasia de "MADEIREIRA CANEDÃO", inscrita no CNPJ-MF sob n° 13.342.409/0001-38, situada na Rua Manchester, s/n, qd 01, lt 04-A, Bairro Alvorada, Município de Senador Canedo – Estado de Goiás – GO, CEP: 75.250-005, neste ato representada pela Sócia Titular da Empresa; Senhora: **SIRLENE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG n°:1.358.816 SSP-GO e CPF 280.724.301-06, a qual atua no ramo de: 47.44-0.02 – Comércio varejista de madeiras e artefatos; 47.44-0-09 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.54-7-01- Comércio varejista de móveis; dentre outras atividades, doravante denominada CESSIONÁRIA.

CONSIDERANDO que a empresa cessionária deixou de cumprir os prazos e cláusulas contratuais previstos no Contrato de Cessão de Uso e Posse de Área, tornando o contrato passível de rescisão;

CONSIDERANDO que a finalidade dos contratos de Cessão de Uso e Posse de APM, outorgados pelo Município à empresas, é de fomentar a indústria e comércio no Município, visando a geração de renda e emprego aos cidadãos, o que, claramente, foi descumprido pela CESSIONÁRIA;

CLÁUSULA I

Fica, em todos os seus termos**, RESCINDIDO o Contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM Nº: 469/19 de 05 de Março de 2020,** cujo objeto era **"TOMAR POSSE** da área e usar o imóvel situado na **Alameda Maria Pires Perillo, Qd: 06, Lt: 04, 05 e 06**, Polo Empresarial Maria Pires Perillo, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.250-000, com área total de 3.101,53 m² (três mil, cento e um metros quadrados e cinquenta e três centésimos), emitido pelo CEDENTE.

CLÁUSULA II

a**) Cláusula Oitava do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.** ***469/19 de 05 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"..." O presente Contrato de cessão de Uso e Posse poderá a qualquer época ser pelas partes rescindido havendo o descumprimento de qualquer das condições impostas nas cláusulas deste instrumento, ou se assim o interesse público o exigir e o ***imóvel ora cedido reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por obras edificadas, necessárias ou não, as quais se agregarão ao imóvel como indenização pela utilização da área pela Cessionária, e independente de qualquer ação judicial,*** *se dando por mera notificação ao Cartório. Sem que com isto, caiba qualquer tipo de indenização."*

b**) Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.** ***469/19 de 05 de Março de 2020,*** a seguir transcrita:

"*É dado o prazo* ***de 10 (dez) dias corridos a contar da data de protocolo do Alvará de Construção*** *na SEPLAN, para que a CESSIONÁRIA apresente para a SEDEC anexar ao processo às cópias:*
a) *da certidão de cadastro do imóvel na SEFIN;*
b) *da certidão do uso do solo na SEPLAN;*
c) *do protocolo de entrada do alvará de construção na SEPLAN;*

Para assim, comprovar o cumprimento dos prazos, sob pena de rescisão unilateral do presente Contrato de Cessão, independente de justificativas apresentadas intempestivamente."

c) **Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, do Contrato de cessão de uso e posse da área- APM Nº.** ***469/19 de 05 Março de 2020,*** a seguir transcrita:

..." ***Parágrafo Quarto -*** *Também é dado* ***o prazo de 02 (dois) anos a contar da data de expedição do Alvará de Construção*** *pela SEPLAN, para que a CESSIONÁRIA conclua a execução de área construída no terreno recebido e* ***apresente o necessário termo de habite-se,*** *sob pena de rescisão da presente Cessão, independente de interpelação judicial"*
E, por justo e certo, o presente instrumento de Rescisão Unilateral será publicado no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo- GO, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

SR. FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo
Cedente

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:A5DC54ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1212 23 EXO JOÃO CESAR MORAES MENEZES - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SA SEMEL

DECRETO Nº 1.212, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006213/23, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JOÃO CESAR MORAES MENEZES, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.058.741-19, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 299, de 19 de janeiro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DA2143B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1215 23 EXO ALINNY KASSIA DIAS CARVALHO - ASSESSOR(A) DE GABINETE II - SÍMBOLO - AG-2 - SEGPLAN

DECRETO Nº 1215, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006102/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALINNY KASSIA DIAS CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.983.211-66, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.877, de 01 de setembro de 2022 , no cargo em comissão de Assessor(a) de Gabinete II - Símbolo - AG-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Gorvenaça, Gestão e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ED83EF90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1217 23 EXO TALLES HENRIQUE ALVES PEREIRA - SUPERVISOR (A) ADMINISTRATIVO (A) - SÍMBOLO SA - PGM

DECRETO Nº 1217, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000006219/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TALLES HENRIQUE ALVES PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.702.531-69, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 831, de 18 de fevereiro de 2022, no cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:42E54FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1225 23 NOM LUCIRENE PEREIRA GUIMARAES SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SA SEMASC

DECRETO Nº 1.225, DE 26 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004269/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LUCIRENE PEREIRA GUIMARÃES, inscrito (a) no CPF sob o nº 459.733.932-91, para exercer o cargo em comissão de Supervisor (a) Administrativo (a) - Símbolo SA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5EFD58AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

CONVOCAÇÃO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, **convocamos** os servidores a comparecer na sala de licitação na Prefeitura de Senador Canedo, situada na GO 403 Km 09 – Conj. Morada do Morro, Senador Canedo – GO, para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos dias e horários relacionados abaixo:

Número do PAD	Servidor	CPF	Data	Horário
1249/2023	Bruna Caroline Gonçalves	961.808.891.04	28/04/2023	17:00
1244/2023	Wenderson Dreir José Garrido da Silva	616.732.182.53	28/04/2023	17:30
1239/2023	Danilla Inacio do Nascimento	015.596.241.83	28/04/2023	18:00

1246/2023	Dekny Marcos de Carvalho Reis	039.219.491.06	02/05/2023	17:00
1229/2023	Karla Rachel da Cunha Lopes	797.990.601.25	02/05/2023	17:30
4934/2023	Julia Maria de Oliveira	963.252.831.04	02/05/2023	18:00

MORGANA JORGE CAETANO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D2A26C48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3203/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 007/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO,** conforme a Emenda Parlamentar nº 202200042001389, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Município de Serranópolis/GO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 02/05/2023 às 09:00 horas do dia 12/05/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 12/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/05/03/2023. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado

Serranópolis/GO., aos 27 dias do mês de Abril de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C1BFAC33

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4180/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **11 DE MAIO DE 2023, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL - tipo "menor preço por item"**, tendo por objeto a Aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados às obras de drenagem, pavimentação e sinalização da Avenida Independência, conforme projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e demais documentos emitidos pelo setor de engenharia deste município. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 28 DE Abril de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4C655B25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023**, através do processo n° **8834/2023**, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de maio de 2023, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de abril de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F8E6E37F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 379/23.

DECRETO Nº 379/23. DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Trindade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso v, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1.125, de 04.04.2005, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município, na forma abaixo especificada, de conformidade com que dispõe o artigo 6° da Lei Municipal em referência, e demais dispositivos atinentes à espécie, a saber:

I - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

1) Associação de Idosos Alegria de Viver

Titular: Izabella da Silva Amaral Mendes
Suplente: Fábio Rodrigues Cavalcante

2) Centro Espírita Apóstolo Paulo

Titular: Júlio César Oliveira Vieira
Suplente: Etienne da Silva Ribeiro Vieira

3) Rotary Club

Titular: Giselly Nogueira Barros Carneiro
Suplente: Robson Isac Fonseca Pinheiro

4) Associação Quilombola Vó Rita

Titular: Luzia de Fátima Basílio
Suplente: Maria do Socorro Almeida

5) Associação dos Deficientes Físicos de Trindade - ADEFITRIN

Titular: Regiane da Silva Pereira
Suplente: Wilson Alves de Oliveira

6) Loja Maçônica João Braz

Titular: Emanuel Dias de Araújo
Suplente: Benigno Alberto Moraes da Rocha

7) Sintego

Titular: Alaor Dorneles de Oliveira
Suplente: Maria Divina Cardoso de Castro

8) Obras Sociais da Casa de Fraternidade Irmã Scheilla Oscafis

Titular: Rozilda Araújo
Suplente: Cláudia Clenen Oliveira Freitas

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

1) Conselho Regional de Farmácia
Titular: Geovane César de Oliveira
Suplente: Priscilla Paes Laureno

2) Conselho Regional de Odontologia

Titular: Patrícia Cristina da Silva
Suplente: Aline Montenegro dos Santos

3) Sindicato ACS Regiões Metropolitana Centro Oeste de Goiás

Titular: Rosalina Júlia de Souza
Suplente: Érica Oliveira de Araújo

4) Conselho Regional de Biomedicina

Titular: Leonardo Izidorio Cardoso Filho
Suplente: Thays Bianka Macedo Silva

III - REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1) Gestores da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Josimar da Mota Gonçalves
Suplente: Luciana Barcelos Miranda Ribeiro

2) Vila São José Bento Conttolengo

Titular: Nicianny Alves Bellas
Suplente: Marlene Rosa de Andrade

3) Centro de Imagem São Lucas

Titular: Guilherme Augusto Varriano
Suplente: Keila Francelina da Silva

4) Laboratório Divino Ltda. ME

Titular: Renata Rodrigues Teles
Suplente: Valdir Rodrigues Rosa

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EEC3E135

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 403/23

DECRETO Nº 403/23 DE, 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a publicação da Pauta do VTN 2023 no município de Trindade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação dos valores referentes a Pauta do VTN 2021 e a metodologia aplicada para a composição dos valores:

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Para cumprir o disposto previsto na Instrução Normativa nº1562, de 29 de Abril de 2015 da Receita Federal do Brasil - RFB que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Instrução Normativa nº 1.640, de 11 de maio de 2016 de que trata o Convênio entre a União e o distrito Federal ou Município, objetivando a delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, de acordo com o dispositivo na Lei nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, vem a Prefeitura de Trindade – GO, informar sua Pauta de Valores do VTN, reajustada para o **exercício de 2023**, como base de informação ou banco de dados do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), com referência ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) conforme legislação pertinente a seguir:

I - A União detêm a competência para legislar, conforme dispõe a Constituição Federal:
"Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

(...)

VI - Propriedade territorial rural;

(...)

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do caput:

(...)

III - será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal. (Grifo nosso).

(...)".

Art. 2° - Fica estabelecido o valor da Terra nua (VTN) conforme definido pela legislação:

I - A Lei nº 9.393 de 19/12/1996 em seu artigo 10. Define:

"Art. 10. A apuração e o pagamento do ITR serão efetuados pelo contribuinte, independentemente de prévio procedimento da administração tributária, nos prazos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, sujeitando-se a homologação posterior.

§ 1º Para os efeitos de apuração do ITR, considerar-se-á:

I - VTN, o valor do imóvel, excluídos os valores relativos a:

a) construções, instalações e benfeitorias;

b) culturas permanentes e temporárias;

c) pastagens cultivadas e melhoradas;

d) florestas plantadas;

(...)".

II - O Decreto n° 4.382, de 19 de setembro de 2002, explica:

"Da Base de Cálculo - Valor da Terra Nua

Art. 32 - O Valor da Terra Nua - VTN é o valor de mercado do imóvel, excluídos os valores de mercado relativos a (Lei nº 9.393, de 1996, art. 8º, §2º, art. 10, §1º, inciso I):

I - Construções, instalações e benfeitorias;

II - Culturas permanentes e temporárias;

III - pastagens cultivadas e melhoradas;

IV - Florestas plantadas.

§1º - O VTN refletirá o preço de mercado de terras, apurado em 1º de janeiro do ano de ocorrência do fato gerador, e será considerado autoavaliação da terra nua a preço de mercado (Lei nº 9.393, de 1996, art. 8º , §2º).

§2º - Incluem-se no conceito de construções, instalações e benfeitorias, os prédios, depósitos, galpões, casas de trabalhadores, estábulos, currais, mangueiras, aviários, pocilgas e outras instalações para abrigo ou tratamento de animais, terreiros e similares para secagem de produtos agrícolas, eletricidade rural, colocação de água subterrânea, abastecimento ou distribuição de águas, barragens, represas, tanques, cercas e, ainda, as benfeitorias não relacionadas com a atividade rural."

Art. 3º - Fica fixado o valor do VTN:

I - A Instrução Normativa n. 1562/2015 da Receita Federal do Brasil impôs aos municípios:

"Art. 1º - As informações sobre Valor da Terra Nua - VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, na forma disciplinada nesta Instrução Normativa.

(...)

Art. 5º - As informações fornecidas à RFB devem refletir um valor médio por aptidão agrícola do VTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseados em transações, ofertas ou opiniões.". (Grifo nosso).

Definições e VALOR DA TERRA NUA – PAUTA 2023 MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.

Laudo de Avaliação – levantamento Técnico realizado (ART) 1020230100738

QUALIFICAÇÃO DO PERFIL DA TERRA	Valor (ha)
I – Lavoura – aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com baixa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;	R$ 29.926,90
II – Lavoura – aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;	R$27.996,61
III – lavoura – aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;	R$25.674,28
IV – Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;	R$23.746,99
V – Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;	R$ 23.118,53
VI – Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.	R$ 22.454,15

Art. 4º - Ficam Nomeados como responsáveis pelo levantamento:

1) Pollyanna Carvalho Azevedo, fiscal de tributos CPF. 010.188.181-97

2) Soraia Azevedo de Castro ENG. AGRONOMO - CPF. 021.381.551-61, REGISTRO: 1019832096D-GO.

Art. 5º - Fica adotado o modelo de **Método comparativo direto de dados de mercado com homogeneização por fatores,** conforme descrito no item 8.1 da Norma Brasileira ABNT – 14653-3, em atenção aos requisitos previstos no NEXO B e itens 9.2.3.5 da mesma norma. Por este método é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por hectare) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

Art. 6º - Os dados foram levantados no mês de março de 2023.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos, 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D5A3C3FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 402/23.

DECRETO Nº 402/23. DE, 26 DE ABRIL DE 2023.

"Retifica a redação do Decreto nº 359/23 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 359/23, de 11 de abril de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica exonerado o Sr. WALTER JOAQUIM RIBEIRO NETO, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/04/2023."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica exonerado o Sr. WALTER JOAQUIM RIBEIRO NETO, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 12/04/2023."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 359/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3B51CCE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/23.

PORTARIA Nº 056/23. DE, 27 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 6700/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **SANCHA MARIA DE PAULA GAMA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente aos seus 2º (segundo) quinquênios de efetivo exercício – período de 2008 a 2013, a partir de 29.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FBA8029

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/23.

PORTARIA Nº 055/23. DE, 26 DE ABRIL DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 032/23, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 13917/2022,

CONSIDERANDO o Despacho nº 296/2023, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 032/2023, de 03/03/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Conceder à servidora KATIA HELENA DE OLIVEIRA GOMES, Agente de Combate as Endemias (...)."

Leia-se:
"I - Conceder à servidora KATIA HELENA DE OLIVEIRA GOMES SILVA, Agente de Combate as Endemias (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FDA1472F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 404/23.

DECRETO Nº 404/23. DE, 26 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª JULIETY ALVES FERRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA - 1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 29/03/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:54BD74A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 405/23.

DECRETO Nº 405/23. DE, 27 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª ELAINE VIEIRA CAMPOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA - 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/03/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1E3C0D16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 407/23.

DECRETO Nº 407/23. DE, 27 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ANA CARLA FERREIRA CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 28/04/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0232C0DF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 406/23.

DECRETO Nº 406/23. DE, 27 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ANNA KAROLINA BORGES DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 28/04/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:16CA97C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 417/23.

DECRETO Nº 417/23.DE, 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DEGOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, com suas alterações e Anexo III, da Lei Complementar nº 058, de 19/12/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º– Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – VI:		
LUIZ CESAR ALVES SOCORRO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Abril/2023

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8B5EC5A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

Convoca Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções, devido ao gozo de férias.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/TRIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1.880 de 05 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** a Conselheira Tutelar Suplente, **ISABEL ALVES DA ROCHA** – 1° suplente da região central - para o suprimento do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Conselheiro Tutelar, **LUIS MARCOS DA SILVA,** a partir de 01 (um) de maio de 2023.

Art. 2° O(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente convocado(a) neste ato, deverá comparecer na Secretária Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação, munida dos documentos conforme Anexo.

Art. 3º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Trindade, 28 de abril de 2023.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente do CMDCA/TRIN

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

( ) Cópia do Registro Geral (RG);

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia do Título de Eleitor;

( ) Cópia do comprovante da última votação; (facultativo)

( ) Comprovante de Endereço (talão de água, luz ou telefone) atual (emitido em até 30 dias);

( ) Comprovante ou declaração de Escolaridade;

( ) Comprovante de inscrição do Pis/Pasep ativo;

( ) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

( ) CPF e Identidade do Cônjuge (se for casado);

( ) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;

( ) 01 foto 3x4 (tirar no RH)

( ) Situação Cadastral no CPF;
OBS.1: A declaração pode emitida pelo site da Receita Federal: (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp),

( ) Certidão de quitação eleitoral;
OBS.2: A certidão de quitação eleitoral pode ser emitida pelo **site:** (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

( ) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
OBS.3: A certidão expedida pela Fazenda Pública Municipal, pode ser emitida pelo site http://www.trindade.go.gov.br, ou nas unidades de atendimento do Vapt Vupt municipal.

( ) Certidão Civil e Criminal emitida pela Justiça Estadual e Federal;
OBS.4: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site (http://www.tjgo.jus.br), ou nas unidades de atendimento da justiça estadual.
OBS.5: A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br, ou nas unidades de atendimento da justiça federal;

( ) Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de parentesco (Fornecida pelo RH);

( ) Declaração de bens (Fornecida pelo RH);

( ) Realização da perícia médica – Avaliação da Junta Médica Oficial do Município (agendamento pelo telefone: 3505-5349);

( ) Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL.
OBS.6: A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial: http://portal.esocial.gov.br/

( ) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Santander S/A, juntamente com o comprovante da vinculação da conta operacional:

CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA N.:_____
VINCULAÇÃO DA CONTA OPERACIONAL:
AGÊNCIA N.:_____ CONTA OPERACIONAL N.:_____

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Procedimentos para iniciação:

Atenção: Leia atentamente este informativo para que não haja dúvidas.

1 – Entrega de toda a documentação exigida. Não será aceita documentação faltando ou contendo cópias de documento ilegíveis. Toda documentação entregue até o dia 10 de cada mês poderá ser processada para pagamento dentro da folha do mês, caso o exercício aconteça até o dia 15, após estas datas o processamento será feito no mês subsequente.

2 – Realização do ato de posse (a posse é a aceitação formal das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo).

3 – Emissão do termo de efetivo exercício. Será entregue em duas vias o termo de efetivo exercício, que deverá ser preenchido somente pelo gestor responsável pelo órgão. O cadastro do servidor só será inserido no sistema de folha de pagamento, após a entrega deste documento no RH, se atentando as datas especificadas no item 1.

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Presidente do CMDCA/TRIN

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:98F69361

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 409/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 409/23 – CASA CIVIL DE, 28 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 26 de abril de 2023, ao (a) servidor (a):

I – LEOMAR DA SILVA FIGUEIREDO, investido (a) no cargo efetivo de Técnico em Radiologia, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7101/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8E412762

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 380/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 380/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 7391/2023.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 359/23 - CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **POLLYANA DE SOUZA CAMPOS,** cargo em comissão de Secretário Executivo de Defesa do Consumidor, lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03/08/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:59C70F25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 378/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 378/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8030/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JUDITE GOMES DOS SANTOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 13.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6DB8ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 375/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 375/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8024/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Heitor Nascimento Martins, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 12.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3B4BBD53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 377/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 377/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8191/2023, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **MILLIANE CRISTINNE DE OLIVEIRA LOPES,** Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:31C9D27A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 376/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 376/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8294/2023, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **NILVA FARIAS LIBA DOS SANTOS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho (a), que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08.03.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:79D38CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 410/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 410/23 – CASA CIVIL DE, 28 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 7752/2023.
Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 402/23 - CASA CIVIL, por este ato,
R E S O L V E :
I - Conceder à servidora **MONICA DIVINA DA SILVA ARAUJO NISHIMURA,** cargo em comissão de Secretário Executivo em Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/07/2023.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFCC2CD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2023

Extrato de contrato Nº 022/2023
Município de Nova Roma
Processo nº: 1815/2023
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA 71070395129.
Objeto: Serviço Especializado em mão de obra para a manutenção hidráulica da rede de fornecimento de água potável na rede urbana do município de Nova Roma- GO,
Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação
Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023
Valor: R$15.650,00(quinze mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.15.17.511.512.2030.33.90.39
Data da Assinatura: 17 de abril de 2023
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e, pela Contratada Jose Carlos Rodrigues de Souza

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:785F3242

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustível, por posto situado no trecho de Vila Boa a Formosa, visando o abastecimento dos veículos oficiais do município de Nova Roma - GO, quando em deslocamento à Goiânia GO.
Assinatura da Ata: 20 de abril de 2023
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Fornecedor: POSTO MOREIRA, CNPJ nº 06.050.724/0001-26, pelo valor total de R$ 638.857,91 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos);
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma Go, no setor de Licitações.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:28B51F91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 025/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.° 025/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de maio de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de leites especiais, visando o atendimento de aviamento de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário durante o período de doze meses, destinada ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Uruana - Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 28 de abril de 2023

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:249CAB77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 002/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO"

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	fornecimento de link dedicado Corporativo com IP Público na **PREFEITURA DE ARENÓPOLIS**: plano 100 MB download x 100 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 1.440,00	R$ 12.960,00
2	Meses.	09	fornecimento de link Internet Empresarial com IP Público na **AGRODEFESA**: plano 500 MB download x 500 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
3	Meses.	09	fornecimento de Internet Fibra Óptica com IP Público no departamento de **POLICIA MILITAR** da cidade de Arenópolis: plano 400 MB download x 400 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 128,25	R$ 1.154,25
4	Meses.	09	Fornecimento de link de internet Empresarial com IP Público na garagem do **DMER** da cidade de Arenópolis; Plano 400 MB download x 400 MB de upload, com equipamentos em comodato.	R$ 128,25	R$ 1.154,25
TOTAL					R$ 16.605,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO, no valor mensal de R$ 1.845,00 (Hum mil oitocentos e quarenta e cinco reais), total: R$ 16.605,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinco reais), que deverá ser pago após a fornecimento dos produtos e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de abril de 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:4C88871E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2023 – Lei Nº 14.133/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 003/2023,** que tem como objeto a**fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato**. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO;

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	fornecimento de link de internet sem IP Público no **PSF MARIA DIVINA MONTEIRO**: plano 500 MB download x 500 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
2	Meses.	09	fornecimento de link Internet Fibra no **PSF DO DISTRITO DE CAMPOS VERDE** da cidade de Arenópolis: plano 100 MB download x 100 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 230,00	R$ 2.070,00
3	Meses.	09	fornecimento de link Internet sem IP Público na **UNIDADE BASICA DE SAÚDE** da cidade de Arenópolis: plano 500 MB download x 500 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
4	Meses.	09	fornecimento de link Internet Empresarial com IP Público na **SECRETARIA DE SAÚDE** da cidade de Arenópolis: plano 600 MB download x 600 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 175,50	R$ 1.579,50
5	Meses.	09	fornecimento de link Internet Empresarial com IP Público na **PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL** da cidade de Arenópolis: plano 600 MB download x 600 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 175,50	R$ 1.579,50
6	Meses.	09	Fornecimento de link Internet Fibra Empresarial com IP Público na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Cidade de Arenópolis; Plano 600 MB download x 600 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 175,50	R$ 1.579,50
7	Meses.	09	Fornecimento de link Internet na **UBS do DISTRITO DE CAIAPO**; Plano 8 MB download x 8 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 230,00	R$ 2.070,00
TOTAL					**R$ 11.551,50**

Valor mensal de R$ 1.283,50 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), total: R$ 11.551,50 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 25 de abril de 2023

Fundo Municipal De Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:C2EEF1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 003/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO"

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	09	fornecimento de link de internet sem IP Público no **PSF MARIA DIVINA MONTEIRO**: plano 500 MB download x 500 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
2	Meses.	09	fornecimento de link Internet Fibra no **PSF DO DISTRITO DE CAMPOS VERDE** da cidade de Arenópolis: plano 100 MB download x 100 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 230,00	R$ 2.070,00
3	Meses.	09	fornecimento de link Internet sem IP Público na **UNIDADE BASICA DE SAÚDE** da cidade de Arenópolis: plano 500 MB download x 500 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 148,50	R$ 1.336,50
4	Meses.	09	fornecimento de link Internet Empresarial com IP Público na **SECRETARIA DE SAÚDE** da cidade de Arenópolis: plano 600 MB download x 600 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 175,50	R$ 1.579,50
5	Meses.	09	fornecimento de link Internet Empresarial com IP Público na **PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL** da cidade de Arenópolis: plano 600 MB download x 600 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 175,50	R$ 1.579,50
6	Meses.	09	Fornecimento de link Internet Fibra Empresarial com IP Público na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Cidade de Arenópolis; Plano 600 MB download x 600 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 175,50	R$ 1.579,50
7	Meses.	09	Fornecimento de link Internet na **UBS do DISTRITO DE CAIAPO**; Plano 8 MB download x 8 MB de upload, com equipamentos em comodato	R$ 230,00	R$ 2.070,00
TOTAL					**R$ 11.551,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.326.827/0001-18, situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Setor Ary Ribeiro Valadão Filho, Iporá/GO neste ato representada por seu representante legal o Senhor CLEINER REGIO DO PRADO, empresário, brasileiro, solteiro, CPF 795.166.291-72, RG 3596871 DGPC-GO, no valor mensal de R$ 1.283,50 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), total: R$ 11.551,50 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), que deverá ser pago após a fornecimento dos produtos e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 26 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Arenópolis
VANUSA DANTAS PINHEIRO

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:BFD0EDC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022

Empresa: COMPANHIA DE ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64

Realizado em 31 de Dezembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	31.192.569,26
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	3.613.681,27
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(33.100.292,73)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.705.957,80
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	4.360.994,89
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	4.360.994,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.066.952,69

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168
Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTIFICA GOIAS, OU= Presencial, OU=34275512000182, CN=LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.04.17 17:23:37-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174
Assinado digitalmente por RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174 DEND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldo Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTIFICAGOIAS,OU=Presencial,OU=34275512000182,CN =RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2023.04.17 17:23:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:7B1316E7

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A	Folha: 0001
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64	Número livro: 0001
	Emissão: 17/04/2023
	Hora: 08:37:39

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.613.681,27**
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	**0,00**
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	**0,00**
Ativos financeiros disponíveis para venda	**0,00**
"Hedges" de fluxo de caixa	**0,00**
Outros Resultados	**0,00**

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES: 13689355168
Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES: 13689355168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTIFICA GOIAS, OU=Presencial, OU=34275512000182, CN=LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data:2023-04-1710:44:00FoxitReaderVersão:9.3.0

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA: 04170036174
Assinado digitalmente por RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14367856000104, OU=presencial, CN=RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174 Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023-04-17 10:50:18
Foxit Reader Versão: 9.3.0

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO
Sob O No. GO-024914/O
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:6A6A05C8

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A				
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64				Número livro: 0001
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022				
DFC				
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
(+)	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	R$	2.740.279,01
(+)	1.1.2.01.00016	RMV LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME	R$	5.000,00
(+)	1.1.2.01.00024	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$	6.906,45
(+)	1.1.2.01.00029	MENCAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$	83.401,60
(+)	1.1.2.01.00031	TRANS CAETANO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R$	20.993,52
(+)	1.1.2.01.00032	NSA AGRO ARRUDA LTDA	R$	30.000,00
(+)	1.1.2.01.00034	BATUME ALIMENTOS LTDA	R$	113.400,00
(+)	1.1.2.01.00035	SETEC EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA VEICULAR EIRELI	R$	100.433,12
(+)	1.1.2.01.00036	TRANSPORTES NATAL LTDA	R$	1.355.737,20
(+)	1.1.2.01.00037	AM MAGAZINE ESPECIALIDADES EIRELI	R$	69.661,00

(+)	1.1.2.01.00038	TRB CONSTRUTORA EIRELI	R$	144.637,20
(+)	1.1.2.01.00039	HOME BANHEIRAS SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	R$	30.000,00
(+)	1.1.2.01.00040	CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA	R$	40.380,96
(+)	1.1.2.01.00042	TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-EPP	R$	117.816,20
(+)	1.1.2.01.00044	E. R. TRINDADE EPP	R$	47.008,56
(+)	1.1.2.01.00045	DIALLETO CONFECÇÕES EIRELI	R$	39.904,20
(+)	1.1.2.01.00046	RODORRICA RODOVIÁRIO E REPRESENTAÇÃO	R$	154.537,20
(+)	1.1.2.01.00048	WALDO MC DOS ANJOS - M2JT EMPREENDIMENTOS LTDA	R$	380.461,80
(-)	2.1.1.01	FORNECEDORES	R$	1.151.061,31
(-)	2.1.1.01.00002	SOLO ASF ENGENHARIA LTDA	R$	1.520,00
(-)	2.1.1.01.00004	SANTOS MOREIRA JUSTO SOCIEDADE ADVOGADOS	R$	129.370,84
(-)	2.1.1.01.00010	DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA-ME	R$	2.518,60
(-)	2.1.1.01.00017	COMPLIANCE AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI	R$	13.829,53
(-)	2.1.1.01.00018	SOMANDO SERVIÇOS CONTABEIS UNIPESSOAL LT	R$	4.000,00
(-)	2.1.1.01.00021	NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO REGISTRO IMOVEIS	R$	9.568,96
(-)	2.1.1.01.00023	EDITORA RAIZES LTDA EPP	R$	5.000,00
(-)	2.1.1.01.00028	FRANCA E FRANCA PUBLICACOES LEGAIS LTDA	R$	4.352,00
(-)	2.1.1.01.00030	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	R$	141.620,88
(-)	2.1.1.01.00031	INOVAR CERTIFICADO DIGITAL LTDA	R$	150,00
(-)	2.1.1.01.00032	ROSEMIR SALES DOS REIS- ME	R$	3.484,00
(-)	2.1.1.01.00033	CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI	R$	5.334,22
(-)	2.1.1.01.00034	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$	67.921,44
(-)	2.1.1.01.00035	PEDREIRA BRITEC	R$	730.305,95
(-)	2.1.1.01.00036	COMPLIANCE AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI	R$	2.270,02
(-)	2.1.1.01.00037	PONTO COM ASSESSORIA CONTABIL LTDA	R$	21.379,68
(-)	2.1.1.01.00038	CONCRETO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R$	1.320,00
(-)	2.1.1.01.00039	REVALID CERTIFICADORES E NEGOCIOS EIRELI	R$	480,15
(-)	2.1.1.01.00040	OURO PRETO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R$	6.635,04
(-)	2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$	192.567,87
(-)	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$	102.935,44
(-)	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$	34.767,52
(-)	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	R$	14.506,40
(-)	2.1.2.01.00012	CRF A RECOLHER	R$	570,85
(-)	2.1.2.01.00013	ISS RETIDO A RECOLHER	R$	31.366,94
(-)	2.1.2.01.00014	INSS RETIDO A RECOLHER	R$	8.420,72
(-)	3.2.3.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	R$	45.653,96
(-)	3.2.3.03.00003	IPTU	R$	37.705,19
(-)	3.2.3.03.00005	TAXAS DIVERSAS	R$	4.411,86
(-)	3.2.3.03.00007	MULTAS DE MORA	R$	2.992,65
(-)	3.2.3.03.00009	TAXAS MUNICIPAIS	R$	544,26
(-)	2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$	240.679,31
(-)	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	R$	240.679,31
(-)	2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$	68.314,85
(-)	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	R$	68.314,85
(-)	2.1.4.01	TITULOS A PAGAR	R$	19.200,00
(-)	2.1.4.01.00002	LOCADOR DE IMOVEIS-LUCELIA SANTANA	R$	19.200,00
(-)	3.2.3.04	DESPESAS GERAIS	R$	252.825,29
(-)	3.2.3.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	R$	4.152,48
(-)	3.2.3.04.00002	ÁGUA E ESGOTO	R$	368,69
(-)	3.2.3.04.00003	TELEFONE	R$	2.329,42
(-)	3.2.3.04.00004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	R$	733,8
(-)	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R$	27.270,00
(-)	3.2.3.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R$	25.613,11
(-)	3.2.3.04.00012	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R$	112.700,00
(-)	3.2.3.04.00017	DESPESAS CARTORÁRIAS	R$	7.900,45
(-)	3.2.3.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R$	5.765,20
(-)	3.2.3.04.00023	DESPESAS DIVERSAS	R$	65.992,14
(-)	3.2.3.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	R$	19.200,00
(-)	3.2.3.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	R$	19.200,00
(-)	3.2.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	R$	798,92
(-)	3.2.2.01.00005	JUROS DE MORA	R$	249,41
(-)	3.2.2.01.00007	TARIFAS BANCARIAS	R$	549,51
	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			370.070,86
(-)	1.2.3.01	INVENTIMENTOS EM COOPERATIVAS	R$	240,00
(-)	1.2.3.01.00001	INVESTIMENTOS SICOOB - PARC.SUBSC/INTEGR.	R$	240,00
(+)	3.2.5.01	RECEITAS DIVERSAS	R$	370.310,86
(+)	3.2.5.01.00004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		10.446,50
(+)	3.2.5.01.00006	OUTRAS RECEITAS		829,17
(+)	3.2.5.01.00007	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		330.035,19
(+)	3.2.5.01.00008	RECEITA OP. ANÁLISE DE PROC. DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS		29.000,00
CAIXA GERADO DAS ATIVIDADES 31/12/2022				R$1.120.048,36

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU= AR CERTIFICA GOIAS, OU=Presencial, OU=34275512000182, CN=LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.17 17:44:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036 174

Assinado digitalmente por RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTIFICA GOIAS, OU=Presencial, OU= 34275512000182, CN=RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.17 17:44:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:65ADABA6

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022

Empresa: COMPANHIA DE ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A	
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64	Folha: 0001
Realizado em 31 de Dezembro de 2022	Número livro: 0001
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Discriminação	**Valor**
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	31.192.569,26
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	3.613.681,27
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	(33.100.292,73)
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.705.957,80
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	4.360.994,89
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	4.360.994,89
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.066.952,69

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168
Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTIFICA GOIAS, OU= Presencial, OU=34275512000182, CN=LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.04.17 17:23:37-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA:0417003 6174
Assinado digitalmente por RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldo Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTIFICA GOIAS, OU=Presencial, OU=34275512000182, CN =RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2023.04.17 17:23:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:C98A3B7E

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A		Folha: 0001
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64		Número livro: 0001
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022		
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
		2022
1	**RECEITAS**	**4.172.015,28**
1.1	**Vendas de mercadoria, produtos e serviços**	**4.171.186,11**
1.2	**Provisão para devedores duvidosos**	**0,00**
1.3	**Outras Receitas Operacionais**	**829,17**
1.4	**Resultados não-operacionais**	**0,00**

2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(241.060,57)	
2.1	Matérias Primas consumidas	0,00	
2.2	Custos das Mercadorias e serviços vendidos	(34.484,87)	
2.3	Materiais, energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(206.575,70)	
2.4	Perda/Recuperação na realização de ativos	0,00	
3	VALOR ADICIONADO BRUTO	3.930.954,71	
4	RETENÇÕES	(195.988,92)	
4.1	Depreciação, amortização e exaustão	(195.988,92)	
5	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	3.734.965,79	
6	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	10.446,50	
6.1	Resultado de equivalência patrimonial	0,00	
6.2	Resultado em controlada/coligada e outras Participações	10.446,50	
6.3	Receitas financeiras	0,00	
6.4	Receita de Aluguéis, royalties e arrendamentos (não operacional)	0,00	
7	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	3.745.412,29	100,00%
8	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	4.107.936,92	110,00%
8.1	Pessoal e encargos	291.261,13	8,00%
8.1.1	Salários e comissões	0,00	0,00%
8.1.2	Honorários da diretoria	242.550,92	6,00%
8.1.3	Plano de aposentadoria ou pensões	0,00	0,00%
8.1.4	Encargos Sociais	48.710,21	1,00%
8.1.5	Participação dos empregados nos Lucros	0,00	0,00%
8.2	Impostos, taxas e contribuições	180.006,77	5,00%
8.2.1	Impostos Federais	129.989,27	3,00%
8.2.2	Impostos Estaduais	0,00	0,00%
8.2.3	Impostos Municipais	37.705,19	1,00%
8.2.4	(-) incentivos fiscais	0,00	0,00%
8.2.5	Taxas Diversas	12.312,31	0,00%
8.2.6	Contribuições Diversas	0,00	0,00%
8.3	Financiadores	22.987,75	1,00%
8.3.1	Juros	3.787,75	0,00%
8.3.2	Aluguéis	19.200,00	1,00%
8.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%
8.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
8.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	3.613.681,27	96,00%
9	Valor total Distribuído	4.107.936,92	110,00%

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES: 13689355168
Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTIFICA GOIAS, OU=Presencial, OU=34275512000182, CN=LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES:13689355168
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023-04-17 10:45:21
Foxit Reader Versão: 9.3.0

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174

Assinado digitalmente por RENATO ALVES DE OLIVEIRA: 04170036174
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14367856000104, OU=presencial, CN=RENATO ALVES DE OLIVEIRA:04170036174
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023-04-17 10:51:12
Foxit Reader Versão: 9.3.0

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:DF1A2069

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E NOTAS EXPLICATIVAS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE S.A.
CNPJ:31.175.552/0001-64
Exercício de 2022

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DENERÓPOLIS –CODENES.A.
Prezados Senhores, Apresentamos aos vossos cuidados, relatório de informações socioeconômicas e notas explicativas compreendendo o Exercício de 2022, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – CODENE S.A.
Atenciosamente,

RENATO ALVES DE OLIVEIRA: 04170036174

AssinadodigitalmenteporRENATOALVESDEOLIVEIRA:04170036174DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CERTIFICA GOIAS, OU=Presencial,OU=34275512000182,CN=RENATOALVESDEOLIVEIRA:04170036174Razão:Euestouaprovandoestedocumento Localização:Data:2023-04-1713:13:29FoxitReaderVersão:9.3.0

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Contador
Reg. no CRC-GO sob. O nº
024914/O-8- CPF:041.700.361-74

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES: 13689355168
AssinadodigitalmenteporLUIZFERNANDOVITORINOBORGES:13689355168DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=SecretariadaReceitaFederaldoBrasil-RFB,OU=RFBe-CPFA1,OU=ACVALIDRFBV5,OU=ARCERTIFICAGOIAS,
OU=Presencial,OU=34275512000182,CN=LUIZFERNANDOVITORINOBORGES:13689355168Razão:Euestouaprovandoestedocumento
Localização: Data:2023-04-1713:14:47FoxitReaderVersão:9.3.0

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Responsável Legal - CODENE
CPF: 136.893.551-68

DACOMPANHIA
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis – CODENES.A., é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, autorizada, instituída e organizada pelo Município de Nerópolis, vinculado à Secretaria de Indústria e Comércio e Política de Desenvolvimento, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.850, de 07 de julho de 2017.
Com sede e foro em Nerópolis, tem por objeto social, a promoção do desenvolvimento econômico, mediante a implantação do Polo Industrial de Nerópolis, bem como o desempenho de atividades de fomento para diversificação da economia, geração de empregos e renda e preservação do meioambiente, mediante incentivo.
BASE DO DEMONSTRATIVO
As elaborações das informações contábeis são de responsabilidade da administração da entidade, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas contábeis, aplicáveis à elaboração das informações trimestrais. A responsabilidade deste é a de expressar uma conclusão sobre as informações socioeconômicas da entidade.
DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS EANÁLISES
Os demonstrativos contábeis da empresa foramelaborados deacordo com as normas contábeis estabelecidas nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com base na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007.

A seguir, as demonstrações financeiras da CODENE, compreendendo o período encerrado em 31/12/2022.

NOTA1 - BALANÇO PATRIMONIAL –31/12/2022 (CODENE)
O Balanço Patrimonial, é o relatório que demonstra a situação financeira e patrimonial da empresa, conforme parâmetros estabelecidos pelas práticas contábeis legais no Brasil, apresentamos o B.P. 01/01/2022 até 31/12/2022 de forma sintética:

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A			Folha: 0001
			Número livro: 0001
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64			Emissão:29/03/2023
			Hora:13:24:57
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022			
ATIVO	**112.551.420,40d**	**PASSIVO**	**112.551.420,40c**
ATIVO CIRCULANTE	**6.691.981,82d**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**89.068,30c**
DISPONÍVEL	**4.177.699,56d**	**FORNECEDORES**	**53.637,95c**
BANCOS	**18.594,30d**	**FORNECEDORES**	**53.637,95c**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**4.159.105,26d**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**14.284,51c**
CLIENTES	**1.857.037,40d**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**14.284,51c**
DUPLICATAS A RECEBER	**1.857.037,40d**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**19.545,84c**
OUTROS CRÉDITOS	**104.926,29d**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**13.218,44c**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**103.953,49d**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**6.327,40c**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**972,80d**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**1.600,00c**
ESTOQUE	**552.318,57d**	**TITULOS A PAGAR**	**1.600,00c**
ESTOQUE COM TERCEIROS	**552.318,57d**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**102.352.514,47c**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**105.859.438,58d**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**102.352.514,47c**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**103.304.931,30d**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**102.352.514,47c**
CLIENTES	**103.304.931,30d**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**10.109.837,63c**
INVESTIMENTOS	**1.464,90d**	**CAPITAL SOCIAL**	**3.369.070,78c**
INVENTIMENTOS EM COOPERATIVAS	**1.464,90d**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**3.369.070,78c**
IMOBILIZADO	**2.553.042,38d**	**RESERVAS**	**673.814,16c**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**3.970,00d**	**RESERVAS DE LUCROS**	**673.814,16c**
INSTALAÇÕES	**2.860.360,75d**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**6.066.952,69c**
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**311.288,37c**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**6.066.952,69c**

NOTA 2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOEXERCÍCIO– 2022 (CODENE)
O resultado do exercício social daempresafoi apurado conforme parâmetros estabelecidos pelas práticas contábeis legais no Brasil, em 2022 o regime tributário praticado pela empresa foi o Lucro Presumido, apresentamos a DRE 01/01/2022 até 31/12/2022 de forma sintética:

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A	Folha:0001
	Número livro: 0001
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64	Emissão: 29/03/2023
	Hora: 13:24:57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	
RECEITA BRUTA	**4.171.186,11**
VENDA DE TERRENO	4.171.186,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(129.989,27)**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(37.035,61)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(92.953,66)
= RECEITA LÍQUIDA	**4.041.196,84**
(-) CMV	**(34.484,87)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(34.484,87)
= LUCRO BRUTO	**4.006.711,97**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(832.382,30)**
DESPESAS COM VENDAS	**(27.643,00)**
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(27.643,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(804.739,30)**
PRÓ-LABORE	(242.550,92)
INSS	(48.710,21)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(19.200,00)
IPTU	(37.705,19)
TAXAS DIVERSAS	(4.411,86)
MULTAS DE MORA	(2.992,65)
TAXAS MUNICIPAIS	(544,26)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.152,48)
ÁGUA E ESGOTO	(368,69)
TELEFONE	(2.329,42)
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(733,80)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(27.270,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(25.613,11)
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(112.700,00)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(7.900,45)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(5.765,20)
DEPRECIAÇÕES	(195.988,92)
DESPESAS DIVERSAS	(65.802,14)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	**329.199,98**
JUROS DE MORA	(249,41)
TARIFAS BANCARIAS	(545,69)
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	329.995,08
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**81.151,62**
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	10.446,50
OUTRAS RECEITAS	829,17
RECEITA DE JUROS E MULTAS PARCELAS EM ATRASO	69.875,95
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	**3.584.681,27**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**29.000,00**
RECEITA OP. ANÁLISE DE PROC. DE ALIENAÇÃO DE TERRENOS	29.000,00
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	**3.613.681,27**
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**3.613.681,27**
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.613.681,27**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**3.613.681,27**

INFORMAÇÃOSUPLEMENTAR

A entidade no exercício de 2022, teve seus faturamentos oriundos da sua atividade principal, E como consequência, a Codene obteve lucro líquido R$3.613.681,27.

O recebimento seguindo acláusula2ªdeseus contratos quediz o seguinte:

Parágrafo segundo:

O valord escrito acima na alínea (BouC)deR$xxx.xxx,xx,quesereferea90%dovalor,ficando ele sobrestada até o fiel cumprimento do cronograma de obras apresentado, sendo cumprido pela PROMITENTE COMPRADORA, será dada remissão total do saldo devedor pela PROMITENTE VENDEDORA. Na hipótese do não cumprimento do cronograma físico e financeiro da construção apresentado pela compradora a PROMITENTE VENDEDORA incidirá em mora do saldo devedor.

Contabilizado da seguintef orma:

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A		Folha: 0001
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64		Emissão: 29/03/2023
Balanço encerrado 31/12/2022		Hora: 12:54:44
em:		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Código Classificação	**Descrição**	**Saldo Atual**
1 1	**ATIVO**	**103.304.931,30d**
501 1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**103.304.931,30d**
69 1.2.1	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**103.304.931,30d**
70 1.2.1.01	**CLIENTES**	**103.304.931,30d**
72 1.2.1.01.00001	CLIENTE	103.304.931,30d
	PASSIVO	
503 2.2	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**103.304.931,30c**
217 2.2.1	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**103.304.931,30c**
236 2.2.1.04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**103.304.931,30c**
1089 2.2.1.04.00002	CLIENTES	103.304.931,30c

O valor de 90% do contrato,foicontabilizado noativo e passivo,esse valor futuramente será compensado contra a receita caso ela ocorra, ou ambas as contas se anularão, com isso o CMV a Longo Prazo.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:41C336FE

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A				
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64				
Balanço encerrado em: 31/12/2022				
BALANÇO PATRIMONIAL				
Código	**Classificação**	**Descrição**	**2022**	**2021**
			31/12/2022	31/12/2021
1	**1**	**ATIVO**	**112,551,420.40d**	**283,930,067.69d**
2	**1.01**	**ATIVO CIRCULANTE**	**6,691,981.82d**	**37,856,892.74d**
3	**1.01.01**	**DISPONIBILIDADES**	**4,177,699.56d**	**4,022,886.59d**
7	**1.01.01.02**	**DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA**	**4,177,699.56d**	**4,022,886.59d**
8	1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento - No País	4,177,699.56d	4,022,886.59d
26	**1.01.02**	**CRÉDITOS**	**1,961,963.69d**	**32,397,523.01d**
27	**1.01.02.01**	**ADIANTAMENTOS**	**103,953.49d**	**102,000.00d**
28	1.01.02.01.01	Adiantamentos a Fornecedores - no País – Circulante	103,953.49d	102,000.00d
33	**1.01.02.02**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**1,857,037.40d**	**32,294,550.21d**
34	1.01.02.02.01	Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País	1,857,037.40d	32,294,550.21d
49	**1.01.02.04**	**TRIBUTOS A COMPENSAR**	**972.80d**	**972.80d**
50	1.01.02.04.01	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	972.80d	972.80d
75	**1.01.03**	**ESTOQUES**	**552,318.57d**	**1,436,483.14d**
76	**1.01.03.01**	**ESTOQUES DE MERCADORIAS**	**552,318.57d**	**1,436,483.14d**
77	1.01.03.01.01	Mercadorias para Revenda	552,318.57d	1,436,483.14d
109	**1.02**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**105,859,438.58d**	**246,073,174.95d**
110	**1.02.01**	**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**103,304,931.30d**	**244,230,044.40d**
111	**1.02.01.01**	**CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO**	**103,304,931.30d**	**244,230,044.40d**
112	1.02.01.01.01	Clientes - Longo Prazo	103,304,931.30d	244,230,044.40d
146	**1.02.02**	**INVESTIMENTOS**	**1,464.90d**	**1,240.00d**
147	**1.02.02.01**	**PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS**	**1,464.90d**	**1,240.00d**
148	1.02.02.01.01	Participações Permanentes em Controladas - no País	1,464.90d	1,240.00d
206	**1.02.03**	**IMOBILIZADO**	**2,553,042.38d**	**1,841,890.55d**
207	**1.02.03.01**	**IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO**	**2,553,042.38d**	**1,841,890.55d**
213	1.02.03.01.06	Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais	1,957,190.00d	1,957,190.00d
229	1.02.03.01.28	Outras Imobilizações por Aquisição	907,140.75d	0.00
225	1.02.03.01.30	(-) Depreciação Acumulada - Imobilizado	311,288.37c	115,299.45c
282	**2**	**PASSIVO**	**112,551,420.40c**	**283,930,067.69c**
283	**2.01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**89,068.30c**	**103,574.20c**
284	**2.01.01**	**OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE**	**89,068.30c**	**103,574.20c**
285	**2.01.01.01**	**BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE**	**19,812.69c**	**9,216.47c**
286	2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	13,218.44c	9,216.47c
288	2.01.01.01.03	INSS a Recolher	6,327.40c	0.00
290	2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	266.85c	0.00
291	**2.01.01.03**	**FORNECEDORES – CIRCULANTE**	**53,637.95c**	**71,038.28c**
1090	2.01.01.03.01	Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País – Circulante	53,637.95c	71,038.28c
295	**2.01.01.05**	**CONTAS A PAGAR – CIRCULANTE**	**1,600.00c**	**1,600.00c**
296	2.01.01.05.01	Adiantamentos de Clientes - no País	1,600.00c	1,600.00c
307	**2.01.01.09**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS – CIRCULANTE**	**14,017.66c**	**21,719.45c**
308	2.01.01.09.01	IRRF a Recolher - Circulante	2,490.63c	2,478.73c
318	2.01.01.09.28	Outros Tributos a Recolher - Circulante	11,527.03c	19,240.72c
346	**2.02**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**102,352,514.47c**	**244,230,044.40c**
347	**2.02.01**	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**102,352,514.47c**	**244,230,044.40c**
378	**2.02.01.11**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO**	**102,352,514.47c**	**244,230,044.40c**
382	2.02.01.11.28	Outras Obrigações - Longo Prazo	102,352,514.47c	244,230,044.40c
387	**2.03**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**10,109,837.63c**	**39,596,449.09c**
388	**2.03.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**3,369,070.78c**	**3,369,070.78c**
389	**2.03.01.01**	**CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS**	**3,369,070.78c**	**3,369,070.78c**
390	2.03.01.01.01	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	3,369,070.78c	3,369,070.78c
397	**2.03.02**	**RESERVAS**	**673,814.16c**	**5,034,809.05c**
409	**2.03.02.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**673,814.16c**	**5,034,809.05c**
410	2.03.02.03.01	Reserva Legal	673,814.16c	5,034,809.05c
424	**2.03.04**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**6,066,952.69c**	**31,192,569.26c**
425	**2.03.04.01**	**OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**6,066,952.69c**	**31,192,569.26c**
426	2.03.04.01.01	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	6,066,952.69c	31,192,569.26c

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO Sob o No. GO-024914/O
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:A98F60C5

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A				
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64			Número livro: 0001	
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL REALIZADO RESERVAS DE LUCROS				
	Capital Social	**Reserva Legal**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**Total**
Saldo em 31/12/2021	3,365,702.21	5,034,809.05	31,192,569.26	**39,593,080.52**
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício			-25,125,616.57	**-25,125,616.57**
Destinação Lucro - Reserva Legal		-4,360,994.89		**-4,360,994.89**
	3,365,702.21	**673,814.16**	**6,066,952.69**	**10,106,469.06**

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO Sob o No.GO-024914/O
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:42600D4B

CODENE - NERÓPOLIS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2022

Empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIO DE NEROPOLIS CODENE S.A	Folha: 0001
C.N.P.J.: 31.175.552/0001-64	Número livro: 0001
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022	Emissão: 4/17/2023
	Hora: 8:29:58

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**283,930,067.69d**	**53,761,454.17**	**225,140,101.46**	**112,551,420.40d**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**37,856,892.74d**	**52,854,073.42**	**84,018,984.34**	**6,691,981.82d**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**2,758,152.59d**	**14,155,977.60**	**12,736,430.63**	**4,177,699.56d**
7	**1.1.1.02**	**BANCOS**	**12,690.40d**	**9,291,963.95**	**9,286,060.05**	**18,594.30d**
8	1.1.1.02.00001	BANCO SICOOB C/C: 21.635-6 COOP: 5024-5	12,595.80d	4,744,365.98	4,756,961.78	0.00
9	1.1.1.02.00002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 3438 CONTA: 62-1	94.60d	239,110.45	238,601.08	603.97d
1115	1.1.1.02.00003	BANCO SICOOB C/C: 64.352-1 COOP:5024-5	0.00	4,308,487.52	4,290,497.19	17,990.33d
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**2,745,462.19d**	**4,864,013.65**	**3,450,370.58**	**4,159,105.26d**
1005	1.1.1.03.00004	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 3	155,694.60d	9,135.47	164,830.07	0.00
1011	1.1.1.03.00008	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 7	367,738.15d	10,821.18	378,559.33	0.00
1012	1.1.1.03.00009	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 8	154,805.45d	9,083.30	163,888.75	0.00
1013	1.1.1.03.00010	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 9	566,247.80d	15,934.14	582,181.94	0.00
1014	1.1.1.03.00011	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 10	977,748.80d	57,369.95	1,035,118.75	0.00
1015	1.1.1.03.00012	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 11	410,295.04d	24,074.29	434,369.33	0.00
1016	1.1.1.03.00013	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 12	112,932.35d	6,626.37	119,558.72	0.00
1094	1.1.1.03.00014	APLICACAO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 13	0.00	146,630.11	146,630.11	0.00
1100	1.1.1.03.00015	APLICAÇÃO SICOOB RBC - LONGO POS CDI 14	0.00	156,285.62	156,285.62	0.00
1107	1.1.1.03.00016	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 15	0.00	202,728.70	202,728.70	0.00
1108	1.1.1.03.00017	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO POS CDI 16	0.00	44,395.67	44,395.67	0.00
1116	1.1.1.03.00018	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	2,745,396.07	0.00	2,745,396.07d
1117	1.1.1.03.00019	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	73,664.45	0.00	73,664.45d
1118	1.1.1.03.00020	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	146,745.00	0.00	146,745.00d
1119	1.1.1.03.00021	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	168,011.79	21,823.59	146,188.20d
1120	1.1.1.03.00022	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	206,501.26	0.00	206,501.26d
1123	1.1.1.03.00023	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	154,240.26	0.00	154,240.26d
1126	1.1.1.03.00024	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	174,008.61	0.00	174,008.61d
1127	1.1.1.03.00025	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	10,212.23	0.00	10,212.23d
1129	1.1.1.03.00026	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	122,149.18	0.00	122,149.18d
1142	1.1.1.03.00027	APLICAÇÃO SICOOB RDC - LONGO PÓS CDI - CONTA	0.00	380,000.00	0.00	380,000.00d
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**33,559,284.21d**	**38,653,631.95**	**70,355,878.76**	**1,857,037.40d**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**33,559,284.21d**	**38,653,631.95**	**70,355,878.76**	**1,857,037.40d**
1000	1.1.2.01.00005	LIDER PETS INDUSTRIA DISTRIBUICAO EIRELI	1,509,084.13d	0.00	1,509,084.13	0.00
1003	1.1.2.01.00006	REMA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	540,000.00d	0.00	540,000.00	0.00
1002	1.1.2.01.00007	PRIME PRODUTOS PARA FESTAS LTDA-ME	1,668,522.00d	0.00	1,668,522.00	0.00
1017	1.1.2.01.00008	DIFESTA FRANCHISING LTDA - ME	1,356,817.50d	0.00	1,356,817.50	0.00
1018	1.1.2.01.00009	BR ECOAMBIENTAL EIRELI	1,754,995.20d	0.00	1,754,995.20	0.00
1019	1.1.2.01.00010	GOLD EMPREITEIRA E LOCACOES UNIPESSOAL LTDA	1,264,734.00d	0.00	1,264,734.00	0.00
1020	1.1.2.01.00011	MODULAR LOCACAO PROMOCAO E EVENTOS LTDA	737,845.20d	0.00	737,845.20	0.00
1022	1.1.2.01.00013	ALPLAST ATACADISTA E APOIO ADMINISTRATIVO	1,431,972.00d	0.00	1,431,972.00	0.00
1023	1.1.2.01.00014	CS TOWER ENGENHARIA LTDA - ME	3,240,000.00d	0.00	3,240,000.00	0.00
1024	1.1.2.01.00015	DS KAR AUTO CENTER LTDA	639,279.00d	0.00	639,279.00	0.00
1025	1.1.2.01.00016	RMV LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME	545,000.00d	0.00	545,000.00	0.00
1026	1.1.2.01.00017	LAURISMAR COELHO DE FIGUEIREDO	540,000.00d	0.00	540,000.00	0.00
1027	1.1.2.01.00018	UNA MEDIC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	764,899.20d	0.00	764,899.20	0.00
1028	1.1.2.01.00019	TRANSPALMA TRANSPORT & PORT OPERATION EI	5,473,522.75d	33,808.92	5,140,351.80	366,979.87d
1029	1.1.2.01.00020	MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,384,178.30d	0.00	2,384,178.30	0.00
1030	1.1.2.01.00021	KRONA TUBOS E CONEXOES CENTRO-OESTE LTDA	13.24d	0.00	13.24	0.00
1031	1.1.2.01.00023	ARTEFATOS DE CIMENTO RIBEIRO E CASTRO LTDA -	770,931.00d	0.00	770,931.00	0.00
1032	1.1.2.01.00024	JLF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	379,854.75d	0.00	379,854.75	0.00
1033	1.1.2.01.00025	MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	369,457.20d	0.00	369,457.20	0.00
1035	1.1.2.01.00028	CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI - EPP	3,273,102.00d	0.00	3,273,102.00	0.00
1036	1.1.2.01.00029	MENCAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2,376,945.60d	2,509.00	2,335,244.80	44,209.80d
1037	1.1.2.01.00031	TRANS CAETANO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	1,303,331.14d	14,422.16	1,208,839.62	108,913.68d
1038	1.1.2.01.00032	NSA AGRO ARRUDA LTDA	0.00	300,000.00	300,000.00	0.00
1088	1.1.2.01.00034	BATUME ALIMENTOS LTDA	1,234,800.00d	0.00	1,234,800.00	0.00
1096	1.1.2.01.00035	SETEC EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA VEICULAR	0.00	1,004,331.00	1,004,331.00	0.00
1097	1.1.2.01.00036	TRANSPORTES NATAL LTDA	0.00	13,557,372.00	13,557,372.00	0.00
1101	1.1.2.01.00037	AM MAGAZINE ESPECIALIDADES EIRELI	0.00	976,939.12	947,393.20	29,545.92d
1105	1.1.2.01.00038	TRB CONSTRUTORA EIRELI	0.00	1,446,372.00	1,446,372.00	0.00
1110	1.1.2.01.00039	HOME BANHEIRAS SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	0.00	300,000.00	300,000.00	0.00
1111	1.1.2.01.00040	CLEONE GONZAGA SILVA E CIA LTDA	0.00	2,021,467.49	1,857,524.16	163,943.33d
1113	1.1.2.01.00042	TOTAL ARCHIVE DIGITALIZAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-	0.00	3,133,151.06	2,933,516.60	199,634.46d
1114	1.1.2.01.00043	NSA IMV POL NER LTDA	0.00	300,000.00	300,000.00	0.00
1121	1.1.2.01.00044	E. R. TRINDADE EPP	0.00	1,253,562.00	1,175,214.36	78,347.64d
1124	1.1.2.01.00045	DIALLETO CONFECÇÕES EIRELI	0.00	3,192,336.00	2,913,006.60	279,329.40d
1125	1.1.2.01.00046	RODORRICA RODOVIÁRIO E REPRESENTAÇÃO	0.00	1,545,372.00	1,545,372.00	0.00
1128	1.1.2.01.00047	PRIME PRODUTOS PARA FESTAS EIRELI	0.00	3,121,230.52	2,805,337.80	315,892.72d

1131	1.1.2.01.00048	WALDO MC DOS ANJOS - M2JT EMPREENDIMENTOS	0.00	3,804,618.00	3,804,618.00	0.00
1143	1.1.2.01.00049	LNF INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	0.00	1,258,537.08	1,128,205.80	130,331.28d
1145	1.1.2.01.00050	GOIAMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	0.00	1,387,603.60	1,247,694.30	139,909.30d
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**102,972.80d**	**44,463.87**	**42,510.38**	**104,926.29d**
23	**1.1.3.05**	**ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES**	**102,000.00d**	**1,953.49**	**0.00**	**103,953.49d**
1039	1.1.3.05.00001	UNICA PRESTADORA EIRELI	100,000.00d	0.00	0.00	100,000.00d
1040	1.1.3.05.00005	SANTOS, OLIVEIRA TORREZAN LTDA ME	2,000.00d	1,953.49	0.00	3,953.49d
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**972.80d**	**42,510.38**	**42,510.38**	**972.80d**
31	1.1.3.08.00003	IRRF A RECUPERAR	972.80d	42,510.38	42,510.38	972.80d
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**1,436,483.14d**	**0.00**	**884,164.57**	**552,318.57d**
533	**1.1.5.02**	**ESTOQUE COM TERCEIROS**	**1,436,483.14d**	**0.00**	**884,164.57**	**552,318.57d**
534	1.1.5.02.00001	ESTOQUE	1,136,483.14d	0.00	884,164.57	252,318.57d
1041	1.1.5.02.00002	PARTE DA FAZENDA CAPIVARA	300,000.00d	0.00	0.00	300,000.00d
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**246,073,174.95d**	**907,380.75**	**141,121,117.12**	**105,859,438.58d**
69	**1.2.1**	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**244,230,044.40d**	**0.00**	**140,925,113.10**	**103,304,931.30d**
70	**1.2.1.01**	**CLIENTES**	**244,230,044.40d**	**0.00**	**140,925,113.10**	**103,304,931.30d**
72	1.2.1.01.00001	CLIENTE	244,230,044.40d	0.00	140,925,113.10	103,304,931.30d
88	**1.2.3**	**INVESTIMENTOS**	**1,240.00d**	**240.00**	**15.10**	**1,464.90d**
89	**1.2.3.01**	**INVENTIMENTOS EM COOPERATIVAS**	**1,240.00d**	**240.00**	**15.10**	**1,464.90d**
90	1.2.3.01.00001	INVESTIMENTOS SICOOB - PARC.SUBSC/INTEGR.	1,240.00d	240.00	15.10	1,464.90d
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**1,841,890.55d**	**907,140.75**	**195,988.92**	**2,553,042.38d**
118	**1.2.4.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**3,970.00d**	**0.00**	**0.00**	**3,970.00d**
119	1.2.4.03.00001	CONDICIONADOR DE AR SAMSUNG HW INV 18000	2,620.00d	0.00	0.00	2,620.00d
1042	1.2.4.03.00002	AR CONDICIONADO LG INVERTER 9000 BTUS	1,350.00d	0.00	0.00	1,350.00d
122	**1.2.4.05**	**INSTALAÇÕES**	**1,953,220.00d**	**907,140.75**	**0.00**	**2,860,360.75d**
1043	1.2.4.05.00001	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1,953,220.00d	0.00	0.00	1,953,220.00d
1092	1.2.4.05.00002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0.00	907,140.75	0.00	907,140.75d
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**115,299.45c**	**0.00**	**195,988.92**	**311,288.37c**
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1,361.64c	0.00	611.38	1,973.02c
1044	1.2.4.07.00007	(-) DEPRECIAÇÕES INSTALAÇÕES ELETRICAS	113,937.81c	0.00	195,377.54	309,315.35c
149	**2**	**PASSIVO**	**283,930,067.69c**	**359,859,956.62**	**188,481,309.33**	**112,551,420.40c**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**103,574.20c**	**1,672,511.94**	**1,658,006.04**	**89,068.30c**
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**71,038.28c**	**1,151,061.31**	**1,133,660.98**	**53,637.95c**
165	**2.1.1.01**	**FORNECEDORES**	**71,038.28c**	**1,151,061.31**	**1,133,660.98**	**53,637.95c**
1141	2.1.1.01.00002	SOLO ASF ENGENHARIA LTDA	0.00	1,520.00	1,520.00	0.00
1045	2.1.1.01.00004	SANTOS MOREIRA JUSTO SOCIEDADE ADVOGADOS	10,440.00c	129,370.84	119,499.30	568.46c
1050	2.1.1.01.00010	DIRECTA PRIME SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA-ME	0.00	2,518.60	2,518.60	0.00
1054	2.1.1.01.00014	SANTOS, OLIVEIRA TORREZAN LTDA ME	40.00c	0.00	0.00	40.00c
1055	2.1.1.01.00015	EXATA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	49,545.08c	0.00	0.00	49,545.08c
1056	2.1.1.01.00016	UNICA PRESTADORA EIRELI	3.69c	0.00	0.00	3.69c
1057	2.1.1.01.00017	COMPLIANCE AUDITORES INDEPENDENTES EIRELI	3,325.20c	16,099.55	13,669.59	895.24c
1058	2.1.1.01.00018	SOMANDO SERVIÇOS CONTABEIS UNIPESSOAL LT	4,000.00c	4,000.00	0.00	0.00
1060	2.1.1.01.00021	NEROPOLIS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO	3,684.31c	9,568.96	8,470.13	2,585.48c
1062	2.1.1.01.00023	EDITORA RAIZES LTDA EPP	0.00	5,000.00	5,000.00	0.00
1065	2.1.1.01.00028	FRANCA E FRANCA PUBLICACOES LEGAIS LTDA	0.00	4,352.00	4,352.00	0.00
1066	2.1.1.01.00030	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	0.00	141,620.88	141,620.88	0.00
1067	2.1.1.01.00031	INOVAR CERTIFICADO DIGITAL LTDA	0.00	150.00	150.00	0.00
1090	2.1.1.01.00032	ROSEMIR SALES DOS REIS- ME	0.00	3,484.00	3,484.00	0.00
1098	2.1.1.01.00033	CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI	0.00	5,334.22	5,334.22	0.00
1099	2.1.1.01.00034	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	0.00	67,921.44	67,921.44	0.00
1102	2.1.1.01.00035	PEDREIRA BRITEC	0.00	730,305.95	730,305.95	0.00
1106	2.1.1.01.00037	PONTO COM ASSESSORIA CONTABIL LTDA	0.00	21,379.68	21,379.68	0.00
1109	2.1.1.01.00038	CONCRETO INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA	0.00	1,320.00	1,320.00	0.00
1122	2.1.1.01.00039	REVALID CERTIFICADORES E NEGOCIOS EIRELI	0.00	480.15	480.15	0.00
1130	2.1.1.01.00040	OURO PRETO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0.00	6,635.04	6,635.04	0.00
169	**2.1.2**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**21,719.45c**	**192,567.87**	**185,132.93**	**14,284.51c**
170	**2.1.2.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**21,719.45c**	**192,567.87**	**185,132.93**	**14,284.51c**
176	2.1.2.01.00006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	11,998.29c	102,935.44	92,953.66	2,016.51c
177	2.1.2.01.00007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	7,242.43c	34,767.52	37,035.61	9,510.52c
178	2.1.2.01.00008	IRRF A RECOLHER	2,478.73c	14,506.40	14,518.30	2,490.63c
182	2.1.2.01.00012	CRF A RECOLHER	0.00	570.85	837.70	266.85c
183	2.1.2.01.00013	ISS RETIDO A RECOLHER	0.00	31,366.94	31,366.94	0.00
184	2.1.2.01.00014	INSS RETIDO A RECOLHER	0.00	8,420.72	8,420.72	0.00
185	**2.1.3**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**9,216.47c**	**309,682.76**	**320,012.13**	**19,545.84c**
186	**2.1.3.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**9,216.47c**	**241,367.91**	**245,369.88**	**13,218.44c**
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7,389.20c	0.00	0.00	7,389.20c
188	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0.00	240,679.31	245,369.88	4,690.57c
167	2.1.3.01.00005	RESCISÕES A PAGAR	1,138.67c	0.00	0.00	1,138.67c
1069	2.1.3.01.00008	AUTONOMO A PAGAR - GRATIFICAÇÃO JETON	688.60c	688.60	0.00	0.00
190	**2.1.3.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**0.00**	**68,314.85**	**74,642.25**	**6,327.40c**
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	0.00	68,314.85	74,642.25	6,327.40c
200	**2.1.4**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**1,600.00c**	**19,200.00**	**19,200.00**	**1,600.00c**
201	**2.1.4.01**	**TITULOS A PAGAR**	**1,600.00c**	**19,200.00**	**19,200.00**	**1,600.00c**
1071	2.1.4.01.00002	LOCADOR DE IMOVEIS-LUCELIA SANTANA	1,600.00c	19,200.00	19,200.00	1,600.00c
503	**2.2**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**244,230,044.40c**	**176,290,099.82**	**34,412,569.89**	**102,352,514.47c**
217	**2.2.1**	**PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**244,230,044.40c**	**176,290,099.82**	**34,412,569.89**	**102,352,514.47c**
236	**2.2.1.04**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**244,230,044.40c**	**176,290,099.82**	**34,412,569.89**	**102,352,514.47c**
1089	2.2.1.04.00002	CLIENTES	244,230,044.40c	175,337,682.99	34,412,569.89	103,304,931.30c
1149	2.2.1.04.00003	CMV LONGO PRAZO	0.00	952,416.83	0.00	952,416.83d
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**39,596,449.09c**	**181,897,344.86**	**152,410,733.40**	**10,109,837.63c**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**3,369,070.78c**	**0.00**	**0.00**	**3,369,070.78c**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**3,369,070.78c**	**0.00**	**0.00**	**3,369,070.78c**
245	2.3.1.01.00002	MUNICIPIO DE NEROPOLIS	3,365,702.21c	0.00	0.00	3,365,702.21c
1075	2.3.1.01.00004	HEBERSON RIBEIRO ARAUJO	3,368.57c	0.00	0.00	3,368.57c
524	**2.3.2**	**RESERVAS**	**5,034,809.05c**	**145,183,370.86**	**140,822,375.97**	**673,814.16c**
257	**2.3.2.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**5,034,809.05c**	**145,183,370.86**	**140,822,375.97**	**673,814.16c**
263	2.3.2.03.00005	RESERVA DE LUCROS	0.00	140,822,375.97	140,822,375.97	0.00
258	2.3.2.03.00006	RESERVA LEGAL	5,034,809.05c	4,360,994.89	0.00	673,814.16c
264	**2.3.3**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**31,192,569.26c**	**36,713,974.00**	**11,588,357.43**	**6,066,952.69c**

265	**2.3.3.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**31,192,569.26c**	**36,713,974.00**	**11,588,357.43**	**6,066,952.69c**
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	31,192,569.26c	33,100,292.73	7,974,676.16	6,066,952.69c
522	2.3.3.01.00004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0.00	3,613,681.27	3,613,681.27	0.00
402	**3**	**RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E**	**0.00**	**40,871,467.87**	**40,871,467.87**	**0.00**
403	**3.1**	**RESULTADO BRUTO DO PERÍODO**	**0.00**	**39,597,909.84**	**39,597,909.84**	**0.00**
404	**3.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0.00**	**38,583,756.00**	**38,583,756.00**	**0.00**
405	**3.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**0.00**	**38,583,756.00**	**38,583,756.00**	**0.00**
408	3.1.1.01.00003	VENDA DE TERRENO	0.00	38,583,756.00	38,583,756.00	0.00
413	**3.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0.00**	**129,989.27**	**129,989.27**	**0.00**
424	**3.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0.00**	**129,989.27**	**129,989.27**	**0.00**
477	3.1.2.03.00006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0.00	37,035.61	37,035.61	0.00
478	3.1.2.03.00007	(-) IMPOSTO DE RENDA	0.00	92,953.66	92,953.66	0.00
514	**3.1.6**	**CUSTOS DE MERCADORIAS**	**0.00**	**884,164.57**	**884,164.57**	**0.00**
515	**3.1.6.01**	**CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS**	**0.00**	**884,164.57**	**884,164.57**	**0.00**
470	3.1.6.01.00001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0.00	884,164.57	884,164.57	0.00
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0.00**	**1,273,558.03**	**1,273,558.03**	**0.00**
296	**3.2.1**	**DESPESAS COM VENDAS**	**0.00**	**27,643.00**	**27,643.00**	**0.00**
319	**3.2.1.06**	**DESPESAS GERAIS**	**0.00**	**27,643.00**	**27,643.00**	**0.00**
325	3.2.1.06.00006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0.00	27,643.00	27,643.00	0.00
430	**3.2.2**	**RESULTADO FINANCEIRO**	**0.00**	**798.92**	**798.92**	**0.00**
367	**3.2.2.01**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0.00**	**798.92**	**798.92**	**0.00**
372	3.2.2.01.00005	JUROS DE MORA	0.00	249.41	249.41	0.00
374	3.2.2.01.00007	TARIFAS BANCARIAS	0.00	549.51	549.51	0.00
329	**3.2.3**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0.00**	**804,929.30**	**804,929.30**	**0.00**
330	**3.2.3.01**	**DESPESAS COM PESSOAL**	**0.00**	**291,261.13**	**291,261.13**	**0.00**
332	3.2.3.01.00002	PRÓ-LABORE	0.00	242,550.92	242,550.92	0.00
336	3.2.3.01.00006	INSS	0.00	48,710.21	48,710.21	0.00
340	**3.2.3.02**	**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**0.00**	**19,200.00**	**19,200.00**	**0.00**
341	3.2.3.02.00001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0.00	19,200.00	19,200.00	0.00
345	**3.2.3.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0.00**	**45,653.96**	**45,653.96**	**0.00**
348	3.2.3.03.00003	IPTU	0.00	37,705.19	37,705.19	0.00
350	3.2.3.03.00005	TAXAS DIVERSAS	0.00	4,411.86	4,411.86	0.00
352	3.2.3.03.00007	MULTAS DE MORA	0.00	2,992.65	2,992.65	0.00
1079	3.2.3.03.00009	TAXAS MUNICIPAIS	0.00	544.26	544.26	0.00
353	**3.2.3.04**	**DESPESAS GERAIS**	**0.00**	**448,814.21**	**448,814.21**	**0.00**
354	3.2.3.04.00001	ENERGIA ELÉTRICA	0.00	4,152.48	4,152.48	0.00
355	3.2.3.04.00002	ÁGUA E ESGOTO	0.00	368.69	368.69	0.00
356	3.2.3.04.00003	TELEFONE	0.00	2,329.42	2,329.42	0.00
357	3.2.3.04.00004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0.00	733.80	733.80	0.00
361	3.2.3.04.00008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0.00	27,270.00	27,270.00	0.00
362	3.2.3.04.00009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0.00	25,613.11	25,613.11	0.00
365	3.2.3.04.00012	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0.00	112,700.00	112,700.00	0.00
557	3.2.3.04.00017	DESPESAS CARTORÁRIAS	0.00	7,900.45	7,900.45	0.00
560	3.2.3.04.00020	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0.00	5,765.20	5,765.20	0.00
561	3.2.3.04.00021	DEPRECIAÇÕES	0.00	195,988.92	195,988.92	0.00
1095	3.2.3.04.00023	DESPESAS DIVERSAS	0.00	65,992.14	65,992.14	0.00
442	**3.2.5**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0.00**	**440,186.81**	**440,186.81**	**0.00**
443	**3.2.5.01**	**RECEITAS DIVERSAS**	**0.00**	**440,186.81**	**440,186.81**	**0.00**
447	3.2.5.01.00004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	0.00	10,446.50	10,446.50	0.00
527	3.2.5.01.00006	OUTRAS RECEITAS	0.00	829.17	829.17	0.00
1086	3.2.5.01.00007	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0.00	330,035.19	330,035.19	0.00
1087	3.2.5.01.00008	RECEITA OP. ANÁLISE DE PROC. DE ALIENAÇÃO DE	0.00	29,000.00	29,000.00	0.00
1148	3.2.5.01.00009	RECEITA DE JUROS E MULTAS PARCELAS EM ATRASO	0.00	69,875.95	69,875.95	0.00
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0.00**	**4,611,332.81**	**4,611,332.81**	**0.00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0.00**	**4,611,332.81**	**4,611,332.81**	**0.00**
471	**5.1.1**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0.00**	**4,611,332.81**	**4,611,332.81**	**0.00**
472	**5.1.1.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0.00**	**4,611,332.81**	**4,611,332.81**	**0.00**
473	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0.00	4,611,332.81	4,611,332.81	0.00

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
CPF: 136.893.551-68

RENATO ALVES DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-024914/O
CPF: 041.700.361-74

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador: A2545F58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 15/2023, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA 2023.
Pregão Presencial Nº: 23/2023
Processo Adm. Nº: 137/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 24/04/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do

CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 23/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3, 1/4, 1/7, 1/8, 1/17, 1/23, 1/25, 1/26, 1/30, 1/31, 1/34, 1/36, 1/37, 1/40, 1/41, 1/43, 1/44, 1/46, 1/48, 1/56	NOME: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:28.209.943/0001-48 ENDEREÇO:ALAMEDA DAS GARDENIAS, QD-C4, LT-12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE-GO. CEP 75.384-627 FONE:(62)3094-8824 EMAIL:vertente@vertentedistribuicao.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES CPF: 026.473.097-51 CEF AG: 4691 CC: 0556-1 OP: 003

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	UN	720,0000	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. CONTENDO 1 LITRO	ITAJA	6,3500	4.572,0000
1/4	UN	130,0000	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, 02 LITROS.	MAXXLIMP	5,0000	650,0000
1/7	UN	200,0000	CERA POLIMENTO PISO EMULSIONADA PERFUMADA, INCOLOR. - 750 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTE.	ZUPP	3,7000	740,0000
1/8	UN	200,0000	CERA POLIMENTO PISO EMULSIONADA PERFUMADA VERMELHA. - 750 ML COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTE.	ZUPP	3,7000	740,0000
1/17	UN	1.520,0000	DETERGENTE - 500 ML LÍQUIDO NEUTRO 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL, BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFATO SÓDIO, LAURIL E ÉTER	OESTE	1,8400	2.796,8000
1/23	UN	250,0000	FLANELA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40, COR LARANJA, ACABAMNETO EM OVERLOCK, EMBALADA.	ROMA	2,0000	500,0000
1/25	UN	160,0000	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, ABRASIVO.	ZUPP	2,8900	462,4000
1/26	UN	380,0000	LIMPA PEDRAS - 2 LITROS ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDOS IN	ZUPP	8,8000	3.344,0000
1/30	PR	70,0000	LUVA BORRACHA TAMANHO M. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, USO: MULTIUSO , COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO.	MB LIFE	3,8900	272,3000
1/31	PR	70,0000	LUVA BORRACHA TAMANHO G. MATERIAL: LÁTEX NATURAL, USO: MULTIUSO , COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO.	MB LIFE	3,8900	272,3000
1/34	UN	110,0000	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDIDA: 60 X 40	ROMA	3,1400	345,4000
1/36	PC	580,0000	PAPEL TOALHA - MATERIAL: PAPEL / CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE DE TOALHAS: 2 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS, QUANTIDADE DE FOLHAS: 120 UNIDADE POR PACOTE, COMPRIMENTO: 22CM X 19CM, COR: BRANCA	PEGG	3,9500	2.291,0000
1/37	PC	100,0000	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS , COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 1000 FOLHAS.	ALVEFLOR	12,0500	1.205,0000
1/40	UN	80,0000	RODO MADEIRA DUPLO 40 CM: MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5MM, RESISTENTE.	RODOBEM	9,1000	728,0000
1/41	UN	100,0000	RODO MADEIRA DUPLO 60 CM: MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS, NO MÍNIMO 5MM, RESISTENTE.	RODOBEM	9,1000	910,0000

1/43	CX	260,0000	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO COM PARTÍCULAS DE EXTRA- LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 KG	OESTE	7,0400	1.830,4000
1/44	UN	130,0000	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE. EMBALAGEM 500 ML	PREMISSE	7,4900	973,7000
1/46	PC	1.220,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CLASSE 1ª QUALIDADE. REFORÇADO. SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VEREDAS	34,9900	42.687,8000
1/48	PC	230,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CLASSE 1ª QUALIDADE. REFORÇADO. SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS FÁCIL NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VEREDAS	13,0500	3.001,5000
1/56	UN	60,0000	VASSOURA TIPO ESFREGÃO AREA EXTERNA	RODOBEM	13,8000	828,0000
TOTAL:	**69.150,6000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **23/2023**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **23/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **23/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **24/04/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 26 de abril de 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA
CNPJ 28.209.943/0001-48

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1E9F3FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 16/2023, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA 2023.
Pregão Presencial Nº: 23/2023
Processo Adm. Nº: 137/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 24/04/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 23/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/11, 1/12, 1/13, 1/15, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/29, 1/39, 1/47, 1/49, 1/50, 1/54	NOME: VIRTUE COMERCIO LTDA CPF/CNPJ:42.600.732/0001-62 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MORAIS NETO, QD-20A, LT-325, ANDAR 2, N 330, SETOR CASTELO BRANCO, GOIANIA-GO. 74.403-070 FONE:62-3581-8451 EMAIL: virtue.diretoria@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: APARECIDA DE FATIMA LUIZ PINTO CPF: 612.931.561-91 CEF AG: 1092 CC: 3169-0

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VIRTUE COMERCIO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	800,0000	ÁGUA SANITÁRIA, BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	EBÃO	8,8200	7.056,0000
1/11	UN	40,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 10 LITROS	ARQPLAST	15,6500	626,0000

1/12	UN	50,0000	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	NOVA ERA	5,0000	250,0000
1/13	UN	30,0000	DESENGRAXANTE LIQUIDO 5 LITROS	TRIEL	28,8400	865,2000
1/15	UN	220,0000	DESODORANTE SANITÁRIO. COM SUPORTE 2 X 1, FRAGRÂNCIA: DIVERSOS.	POLITRIZ	2,2600	497,2000
1/16	UN	60,0000	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, EMBALAGEM DE 400 ML	AR GRADAVEL	8,1100	486,6000
1/18	UN	25,0000	DISPENSADOR PARA COPO DESCARTÁVEL 180/200ML. CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA INOX, CAPACIDADE 100 UND.	NOBRE	43,9200	1.098,0000
1/19	UN	60,0000	ESCOVA MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	RODOBEM	3,4900	209,4000
1/20	UN	70,0000	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	RODOBEM	6,3400	443,8000
1/21	PC	240,0000	ESPONJA DE AÇO CARBONO ABRASIVO PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	Q LUSTRO	2,0600	494,4000
1/29	UN	30,0000	LUSTRA MÓVEIS 200ML	AUDAX	4,4000	132,0000
1/39	UN	100,0000	RODO DUPLO - COM NO MÍNIMO 60 CM: MATERIAL (ALUMÍNIO) COM 2 BORRACHAS. BASE EM ALUMÍNIO. RESISTENTE.	RODOBEM	20,7800	2.078,0000
1/47	PC	5.300,0000	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, CLASSE 1ª QUALIDADE, REFORÇADO. SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SCS	22,7800	120.734,0000
1/49	PC	1.190,0000	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. REFORÇADO. SEM FECHOS COM SOLDA MAIS RESISTENTE PARA EVITAR VAZAMENTOS. FÁCIL ABERTURA. NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SCS	16,4900	19.623,1000
1/50	UN	50,0000	SODA CÁUSTICA PURA EM ESCAMAS 01 KG	LIPON	15,2700	763,5000
1/54	UN	170,0000	VASSOURA DE PELO - MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA.	RODOBEM	8,9500	1.521,5000
TOTAL:	**156.878,7000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **23/2023**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **23/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **23/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **24/04/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 26 de abril de 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
VIRTUE COMERCIO LTDA
CNPJ 42.600.732/0001-62

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:E60AFBA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES EM CAVALOS. DESTINADO AOS CAVALOS DO PROJETO DE EQUOTERAPIA GUSTAVO RODRIGUES DE MACEDO E SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 079/2023 E SOLICITAÇÃO DE processo 4463/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	500,00
TOTAL				**500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ/CPF: 26.092.335/0001-70

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EXAME ANEMIA PARA EQUINOS	UND		2,0000	125,0000	250,0000
1	2	EXAME MORMO	UND		2,0000	125,0000	250,0000
Total							**500,0000**
Total							**500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 27 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:B0925FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ROTEADOR DE WI-FI COM QUATRO ANTENAS. DESTINADO A ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME OFICIO N°72/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° processo 186/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	279,99
TOTAL				**279,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DENNER PERES GOMES
CNPJ/CPF: 08.342.884/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ROTEADOR WI-FI 4 ANTENAS	UND		1,0000	279,9900	279,9900
Total						**279,9900**	
Total						**279,9900**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 27 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:03182820

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ARMARIO EM AÇO 200CM DE ALTURA 118CM DE LARGURA 40CM PROFUNDIDADE COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, 4M PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE 30KG E COM PES PARA processo 4333/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	8.214,26
TOTAL				**8.214,26**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.972.655/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ARMARIO DE AÇO 200 DE ALTURA, 118CM LARGURA, 40CM PROFUNDIDADE, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE 30KG.	UND		6,0000	1.231,8600	7.391,1600
1	2	CADEIRA SECRETARIA FIXA PE PALITO	UND		5,0000	164,6200	823,1000
Total							**8.214,2600**
Total							**8.214,2600**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 27 de abril de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:850A0B62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 401/23

DECRETO Nº 401/23 DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Disciplina a concessão de Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado da Secretaria Municipal da Fazenda, referente a entrega de talonários de IPTU/2023 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Ordinária nº 1.881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66, em especial a Lei Complementar n.º 50, de 31 de março de 2021, com suas alterações.

Considerando a alta demanda de atendimento por parte da Secretaria da Fazenda, impactando diretamente na Arrecadação do Município, bem como na facilidade em receber o talonário de IPTU em domicilio dos imóveis edificados;

Considerando a celeridade e economicidade para o Município, visando diminuição da quantidade de atendimentos nas unidades do VAPT-VUPT municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a Gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR, exclusivamente aos servidores que forem responsáveis pela coordenação, separação e entrega dos talonários do IPTU, designados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º – A concessão da Gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR ao servidor será condicionada ao atingimento das metas previamente traçadas.

§2º - A periodicidade de apuração e pagamento da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR será mensal, não podendo ser concedida por período superior a 2 (dois) meses.

Art. 2º - A Gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado será concedida considerando o grupo no qual o servidor será incluído, observando o nível de cada atividade, assim subdivididos:

I - Nível Gerencial, responsável por coordenar, estabelecer ações e planejar estratégias, visando a produção de bons resultados, será gratificado ao limite máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação Individual do Servidor, constante no Anexo Único deste Decreto;

II - Nível Tático, responsável por executar metas traçadas pelo nível gerencial, será gratificado ao limite máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação Individual do Servidor, constante no Anexo Único deste Decreto;

III - Nível Operacional, responsável por executar metas traçadas pelo nível gerencial e tático, será gratificado ao limite máximo de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), calculado de acordo com a pontuação atribuída na Avaliação Individual do Servidor, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Os procedimentos referentes a entrega dos talonários do IPTU, seguirão os seguintes critérios:

SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Coordenação do trabalho	Percentual do trabalho realizado
Separação de Carnês	Percentual do trabalho realizado
Carnês entregues	01 ponto carnê

§1º - A pontuação será realizada por relatório de desempenho individual de cada servidor, sendo apurado através de relatório técnico emitido pelo responsável pela distribuição/entrega.

§2º - A apuração será realizada por dia, sendo totalizado o valor no final da entrega dos talonários do IPTU, sendo necessário a participação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do período, compreendendo tanto a entrega quanto a separação.

§3º - A pontuação máxima que o servidor, do nível operacional, poderá obter na Avaliação de Desempenho Individual é de no mínimo 750 (setecentos e cinquenta) pontos e no máximo 1.500 (um mil e quinhentos) pontos, correspondente ao cálculo entre 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento) da gratificação, observando-se as escalas de pontuação estabelecidas no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º - A gratificação terá caráter transitório e não incorporável ao vencimento ou remuneração do servidor, para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária – RPPS.

Art. 5° - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento.
Art. 6° - O Secretário Municipal de Fazenda concederá as referidas gratificações através de Portaria, na qual especificará o nível de cada servidor e a pontuação atingida.
Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO

Escala de pontuação para efeitos de cálculo Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado		
	Pontos atingidos (indicadores de desempenho)	Percentual sobre a Gratificação
Nível gerencial (Responsável por toda a execução do trabalho de planejamento de meta, acompanhamento dos resultados, elaboração de planilhas de desempenho individual e coletivo, elaboração do plano de ação, elaboração do relatório final do trabalho).	Até 50% do Tempo de Gerenciamento em Horas	50%
	Até 60% do Tempo de Gerenciamento em Horas	60%
	Até 70% do Tempo de Gerenciamento em Horas	70%
	Até 80% do Tempo de Gerenciamento em Horas	80%
	Até 90% do Tempo de Gerenciamento em Horas	90%
	Até 100% do Tempo de Gerenciamento em Horas	100%
Nível Tático (Separação de Carnês).	50% do Tempo da Separação em Horas.	50%
	60% do Tempo da Separação em Horas.	60%
	70% do Tempo da Separação em Horas.	70%
	80% do Tempo da Separação em Horas.	80%
	90% do Tempo da Separação em Horas.	90%
	100% do Tempo da Separação em Horas.	100%
Nível Operacional (Entrega).	Mínimo de 750 pontos.	50%
	Entre 751 e 1.500 pontos	Aplica-se o seguinte: mínimo de 750 carnês somados a 0,06668% do valor total da gratificação por ponto excedente.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EB69741B

